SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 28 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2256

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 429/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR À ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Associação Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos, com nome fantasia AMOR E VIDA é uma organização filantrópica que trabalha em pró da recuperação de jovens e adultos que desejam se libertar das dependências que os afligem e com perspectiva de reintegração à sociedade e convívio familiar,
CONSIDERANDO que Associação em referência é declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 2.149/2014,
Considerando o Acordo de Cooperação nº 003/2018,

R E S O L V E:
Artigo 1º Autorizar a cedência do servidor Antônio Henrique Vieira , funcionário público municipal, com cadastro no RG nº 886754 SSP/MS, e CPF nº 772.284.301-82, à Associação Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos, com nome fantasia AMOR E VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.516.998/0001-20, para o período compreendido entre 10 de Dezembro de 2018 a 31/12/2020, com ônus para a origem.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 10/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:88EFFEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 430/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCECIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com o § 1º do Artigo 142 da Lei 691/91,

R E SO LV E:

Artigo 1º Interromper, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular concedida à servidora Vanusa Maria Lima Nascimento, portadora do RG nº 770116 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 804.124.591-91, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, retornando às suas atividades profissionais a partir de 01/12/2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:B802E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.564 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"DENOMINA DE TRAVESSA CELECINA CARDOSO DA SILVA - BELECA, A RUA PROJETADA NO JARDIM SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0094/2018-CM, de autoria do Vereador Marcio da Farmácia,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica denominada **Travessa Celecina Cardoso da Silva – Beleca**, a Rua Projetada situada no Jardim Santa Rosa, que fica paralela com a Rua Samambaia, neste município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei nº 2.561/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Dezembro de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3B0C2F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
PORTARIA N.016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre designação de servidor para o plantão noturno entre os dias 31.12.2018 ao dia 01.01.2019 e Dá Outras Providências"

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 211/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de ambulância no local em que ocorrerá as festividades da "Virada do ano" no município de Bataguassu, entre os dias 31.12.2018 a 01.01.2019;

CONSIDERANDO que o servidor Adilson Nascimento Garcia faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal deste Município de Bataguassu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de motorista de âmbulância.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Servidor Público que para atender ao plantão no local e data citados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Adilson Nascimento Garcia para exercer suas funções de motorista de ambulância por meio de plantão físico das 23 horas do dia 31.12.2018 até às 04 horas do dia 01.01.2019.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de Dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:B5BDE012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, VISANDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE PARA OS GESTORES E A EQUIPE ADMINISTRATIVA DO BODOPREV/MS, COM TREINAMENTO EM SERVIÇO.

A BODOPREV – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS, através de sua Presidente e da Presidente da CPL, comunica que está suspensa a licitação referente a Carta Convite n. 001/2018, Processo Administrativo n. 008/2018, cujo objeto é , em razão da necessidade de mudança de data e horário, justificada pela ausência dos membros da comissão permanente de licitação que estão em período de recesso, e que inviabilizaria sua realização, cuja nova data será devidamente informada pelos mesmos meios de divulgação adotados para dar publicidade ao presente certame, e que foram utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones e e-mails informados no edital, nos horários e dias constantes daquele instrumento.

Bodoquena/MS, 26 de dezembro de 2018.

RAQUEL F FERRACINE
Presidente da BODOPREV

MARISTELA SILVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:35A5AE60

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 614/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Maicon Gonçalves Medina,** inscrito no RG n° 2.346.579 SEJUSP-MS, para exercer o cargo Comissionado de Secretario Administrativo, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18 de dezembro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:921C67FB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 616/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Valdisa Dias Olanda** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/12/2018.

Bodoquena - MS, 27 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2D623D96

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA a candidata senhora **Laura Patrícia de Lima Bentos Acosta Silva** para que no prazo de 05(cinco) dias úteis em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 002/2018 para procedimentos contratuais. A convocada devera se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, munida com cópias reprográficas dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade;
Certidão de Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de Dependentes (se Possuir);
Título de Eleitor (com comprovação de quitação perante a justiça eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovação de Escolaridade Exigida para o Cargo;
Declaração de Bens;
Conta Corrente
Comprovante de PIS/PASEP
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro Órgão de Classe;
01 Foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena-MS, 28 de dezembro de 2018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5FFD4AFE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.39/2018 PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos Eutanásia, para atender a Demanda do Departamento de Vetores Município de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 27 de Dezembro 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5057ACBB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL N 58/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 093/2018

EXTRATO 2ª. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.20/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Mata Burro para zona rural do Município de Bodoquena/MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 27 de Dezembro 2018.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:24418C30

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 29-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência social, Saúde e Obras Município de Bodoquena-MS.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 27 de Dezembro 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

ILCLÉIA PEREIRA
Secretário de Assistência Social

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A584FD88

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 35-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para **eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 27 de Dezembro 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E7F6DEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.359/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 359 EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências".

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomear a substituição dos membros Titulares, dos Órgãos Governamentais, abaixo relacionado, para complementação de mandato até 17/07/2019, data do término de mandato.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	
Membro Titular:	**Em Substituição a :**
Marli Peixoto Aranda	Cláudia Solange Alzeman
Membro Suplente:	**Em Substituição a :**
Cláudia Solange Alzeman	Marli Peixoto Aranda

Secretaria Municipal de Saúde	
Membro Titular:	**Em Substituição a :**
Rubens Souza de Oliveira	Jalci Goes Cabreira
Membro Suplente:	**Em Substituição a :**
Jalci Goes Cabreira	Rubens Souza de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 17 de Dezembro de 2018, e passa a fazer parte do Decreto n°. 199/2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:204EC65F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.139/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR,** no período de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:66AD1704

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.140/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **ELENA MARIA ANTUNES,** no período de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AA3FD3CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.141/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **VALTER GIL JACQUES,** no período de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:346B5869

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.142/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **VALTER MOLLMANN,** no período de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:44F69F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS

OBJETO: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais constantes no documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção da Associação Pestalozzi na rede regionalizada e hierarquizada do SUS. Para atendimento das pessoas com deficiência, matriculados na rede regular e privada de ensino com profissionais especializados em: Fisioterapia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Medico, Enfermeira Padrão, Psicopedagoga, Assistente Social e Psicólogo Clínico, Psicólogo Institucional.

BASE LEGAL: O presente Termo de Contratualização possui fundamento legal no art. nº. 199 e seguintes da Constituição Federal, Leis Federais nº. 8.666/93 art. 116, nº. 8080/90.

VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: 01 de novembro de 2018.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Nivaldo Inácio Carneiro – Secretário Municipal de Saúde.
Marly Monteiro dos Santos– Presidente Associação Pestalozzi de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:3B201444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS

OBJETO: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais constantes no documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção da Associação Pestalozzi na rede regionalizada e hierarquizada do SUS. Para atendimento das pessoas com deficiência, matriculados na rede regular e privada de ensino com profissionais especializados em: Fisioterapia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Medico, Enfermeira Padrão, Psicopedagoga, Assistente Social e Psicólogo Clínico, Psicólogo Institucional.

BASE LEGAL: O presente Termo de Contratualização possui fundamento legal no art. nº. 199 e seguintes da Constituição Federal, Leis Federais nº. 8.666/93 art. 116, nº. 8080/90.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: 27 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Nivaldo Inácio Carneiro – Secretário Municipal de Saúde.
Marly Monteiro dos Santos– Presidente Associação Pestalozzi de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:AD941EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2018, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Plano de trabalho aprovado.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Marly Monteiro dos Santos – Presidente Associação Pestalozzi de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:466D7903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - FNAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - FNAS

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2018, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Plano de trabalho aprovado.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Marly Monteiro dos Santos – Presidente Associação Pestalozzi de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:5D44DB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PARTES: Município de Bonito – MS e *o DESAFIO JOVEM PENIEL*.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2018, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Plano de trabalho aprovado.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: 27 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

ILZA GOMES SOARES - Secretária Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA - Pastor Evangélico

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:91C7C793

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 132/2018- CHAMAMENTO 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018.
Processo nº. 3144/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP.
INTERVENIENTE: Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Brasilândia MS.
Objeto: Fornecimento de sistema de administração e operacionalização on line de cartão magnético, para a utilização pelos servidores Municipais no comercio local, sob forma de consignação em folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Contrato não Oneroso.
Taxa Administrativa ao comércio local: **2,99%** (dois virgula noventa e nove por cento)
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/12/2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Contratante

PREFEITO MUNICIPAL
Contratada

MARCOS ROBERTO IGNÁCIO
VS Card Administradora de Cartões LTDA EPP

Interveniente
LUIZ GILMAR JUSTINO
Presidente
Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Brasilândia MS.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DE05A365

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 135/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 132/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

27 de dezembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2341F4A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2018

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até *31 de Dezembro de 2018*, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros.

II – Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros;

III – Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros;

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R$ 30,00 (trinta reais) para a Pessoa Física;

II – R$ 60,00 (sessenta reais) para a Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ único – O contribuinte terá até o dia *30 de julho de 2019* para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, inc. II, desta Lei.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos o gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes de efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º- Efetuada a negociação débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou cinco alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de

atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal constituídos no exercício de 2019, nem os casos de compensação de credito tributário, e nem os créditos retidos na fonte.

Art. 10º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal poderá mediante Decreto editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;
II – Prorrogação no prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a data de 30 (trinta) de dezembro de 2019.
Art. 13º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, de 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:7FAF30C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1340/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 08 (OITO) DA QUADRA N.º 12 (DOZE) NO LOTEAMENTO JARDIM SANTALICE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA Nº 16170, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – EUVILIO PIERRE MODOLON CNPJ: 26.913.580/0001-00

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRÍCULA Nº
JARDIM SANTALICE	08	12	15,00 x 43,00	16.170

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.
Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.
Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia-MS, 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:82481CAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1339/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA N.º 12 (DOZE) NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA Nº 23.779, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – FABIANO ROSENTALSKI DA SILVA CNPJ: 23.369.041/0001-55

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRÍCULA Nº
PARQUE INDUSTRIAL	02	12	305,48 mts2	23.779

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.
Art. 9º - Fica revogado de acordo com o Artigo 2º e 3º da **Lei Municipal nº 1284/2016**, que autorizou a expedição de escritura pública a **EMPRESA E. SANCHES-ME**, do lote acima mencionado.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia-MS, 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:B4EB15A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1338/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA N.º 06 (SEIS) NO LOTEAMENTO JARDIM ALBATROZ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA Nº 15.504, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – ART COR TINTAS EIRELI –ME CNPJ: 28.196.577/0001-30.

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRÍCULA Nº
JARDIM ALBATROZ	05	06	12,50 x 37,00	15.504

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia-MS, 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:0CCB339D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1337/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 06 (SEIS) DA QUADRA N.º 06 (SEIS) NO LOTEAMENTO JARDIM ALBATROZ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA Nº 15.505, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I –HELENA CAVALCANTE BORDÃO –ME CNPJ: 24.523.303/0001-57

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRÍCULA Nº
JARDIM ALBATROZ	06	06	12,50 x 37,00	15.505

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Fica revogada de acordo com o artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 1082/2011, que autorizou a expedição de expedição de escritura pública ao senhor **JUAREZ SEVERINO NASCIMENTO**, do lote acima mencionado.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:267634D7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0148/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0075/2018

OBJETO: AQUISIÇAO EMERGENCIAL DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CORONEL SPAUCAIA- MS.
ART. 24 INCISO II(JUSTIFICA-SE MENOR VALOR)

Vencedor(es): KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Coronel Sapucaia-MS, 24 de dezembro de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 24 de dezembro de 2018.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:FCC4C68E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 587/2018

PORTARIA ADM Nº. 587/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo N° 002/2018, foi concluído e elaborado o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90;
CONSIDERANDO que o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de Sindicância na qual dispõe sobre fatos ocorridos e tendo elaborado Termo Ajustamento de Conduta N°001/2018, devidamente instruídos no processo;
CONSIDERANDO que o servidor foi devidamente notificado e transcorrido o prazo para interposição de recurso;

RESOLVE:
Art.1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no ***art. 122, Inciso I,*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, ao servidor Claudemiro Pereira Lescano, matrícula 685/03 685/04, concursado nos Cargos de Professor, considerando que o mesmo descumpriu os artigos 110, Incisos I, II, III, e, Artigo 111, Incisos II, X, XV, XVII, e Artigo 117, em conformidade com o Processo Administrativo 002/2018.

Art.2º CONFIRMAR os atos emanados pela Portaria 549/2018 de 12/11/2018, confirmando a penalidade descrita Artigo 122, Inciso V e artigo 127, Inciso I.

Art.3º ENCAMINHAR o TAC - *Termo de* ajustamento *de conduta 001/2017* - para o Departamento Pessoal e para o Setor Contábil para os procedimentos necessários e posterior encaminhamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ao Ministério Público em conformidade com o artigo 166 da Lei Municipal 114/90 e posteriormente apensado na pasta funcional do servidor.

Art.4º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** Processo Administrativo 002/2018, acatando em sua íntegra o Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO Folhas
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9908E65B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1607

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1607
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L. F. DE SOUZA
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretariais municipais.
Valor: R$ 140,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Munic. De Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FC238680

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1608

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1608
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L. F. DE SOUZA
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretariais municipais.
Valor: R$ 56,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Munic. De Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:53959AD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1094

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1094

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 2.640,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:42AEAFEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1093

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1093
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 4.065,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco d Atenção Básica – PAB- FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:411924B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1115

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1115
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 170,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DC0E6BA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1063

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1063
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 317,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:01A84C09

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1052

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1052
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 580,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FBE99A18

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1053

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1053
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 69,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D98F48B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1091

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1091
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Arte e Cultura.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: DADALTO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 04.391.760/0001-28
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 1.367,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A91E569D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1513

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1513
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Arte e Cultura.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: DADALTO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 04.391.760/0001-28
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 1.403,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Munic. De Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 – Material para Comunicação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:21432E99

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1600

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.654,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:77FF299A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1601

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1601
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.595,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8FEEFE4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1099

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1099
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.393,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139– BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:85146396

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1100
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.276,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139– BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B17617A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1090

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1090
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.986,22.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.127– MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B111AE1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1505

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1505
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: J R Rodrigues Nunes - ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 11.775,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Souza Nunes– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4A49D577

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1506

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1506
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: J R Rodrigues Nunes - ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 16.550,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Souza Nunes– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8177F8E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1507

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1507
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 3.909,12.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:61FB2D91

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1508

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1508
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 19.731,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ – ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de cama, mesa e banho.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:98607342

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº9

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 9
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2018
Partes: Contratante Fundo de Investimento Social.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cestas básicas a serem entregues a pessoas carentes do município, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social
Valor: R$ 16.240,51.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.131 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:27BEF5F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1589

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1589
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.600,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:75A4F064

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1590

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1590
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 412,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:492A3A08

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1596

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1596
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: KV CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI - ME.
CNPJ: 27.773.418/0001-98
Objeto: O objeto futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos nas vias publicas deste município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no termo de referencia e anexos..
Valor: R$ 9.375,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – MANUT.DAS ATIV. DA SECRET.MUN.DE DEENV.E INFRAESTRUTURA.
Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 – Material Elétrico e Eletrônico
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Dezembo de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Emerson Ricardo Kintschev – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4C092B54

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1599

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1599
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 28.776,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C62E1A78

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1602

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1602
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 9.671,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte escolar fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CDAA2BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1050

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1050
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 930,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E44330B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1095

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº1095
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológicos e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 600,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0014 –Materiais Odontológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AE1CCF81

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1101

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº1101
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Moca Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: aquisição de Material de Consumo Odontológicos e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 4.395,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADDE.
Projeto/Atividade: 2.139 - Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014 – Material Odontológico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves –
Dirceu da Silva Leite– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F31B3045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 097/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"*Dispõe sobre a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para os servidores públicos municipais lotados no Hospital Municipal e dá outras providências*"

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 da Lei Complementar n. 006 de 16 de dezembro de 2015, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis".

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estipula jornada de trabalho diferenciada para os servidores municipais lotados no Hospital Municipal, uma vez que as atividades demandam jornada diferenciada.

Art. 2º Fica estipulada a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12X36), para os servidores públicos municipais, lotados no Hospital Municipal, tendo em vista a necessidade de jornada diferenciada, uma vez que o órgão oferece serviços ininterruptos à população, ou seja, funciona diuturnamente.

§ 1º Para a jornada de 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 80 (oitenta) minutos, ou seja, 01 (uma) hora e vinte minutos, podendo ser fracionado o tempo total, em mais de um intervalo, a critério do Diretor do Hospital, observando sempre a necessidade do serviço, devendo o horário de intervalo ser devidamente apontado no controle de frequência.

§ 2º Durante o mês deverá ser realizado 15 (quinze) plantões, exceto nos meses que contenha 31 (trinta e um dias), devendo nestes, serem realizados 16 (dezesseis) plantões no mês.

§ 3º Será concedido mensalmente, aos servidores públicos municipal, regido pela jornada 12X36, uma (01) uma folga mensal, tendo em vista a excepcionalidade do regime prestado.

Art. 3ºO servidor somente fara jus ao recebimento de horas extras quando o trabalho exceder a jornada de 12 (doze) horas diárias.

Art. 4º O trabalho realizado nos dias de feriados será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 27 de dezembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:880CF913

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL 03/2018

Processo n. 03/2018

Apuração de falta contratual

Partes: Município de Deodápolis – MS e LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Objeto: A instauração de "procedimento administrativo de apuração de falta contratual", supostamente praticada pela empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP, com a finalidade de esclarecer os fatos, que deverá correr sob a competência da Comissão Permanente de Licitação do Município, em autos apartados e apensos ao processo de licitação de origem do contrato, com numeração própria, para que, após as notificações de praxe, os relatórios necessários, proponham a aplicação das medidas Administrativas cabíveis para deliberação do Chefe do Executivo.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:B79EDCE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
DATA 20/12/2018

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - L MARTINS DA CRUZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2210
CIDADE/ESTADO: GUAÍRA-PR
CNPJ Nº 17.507.862/0001-08 INSCR/EST. Nº 9061959090

OBJEJTO: **Contratação de empresa para aquisição de móveis para esta casa de leis, conforme Edital nº 001/2018.**
VALOR GLOBAL: R$ 39.950,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 20/12/2018 COM TÉRMINO EM 31/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:E8ADCC6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012379
Ata de Registro de Preço n.º 002/2018
Processo n.º 007/2018
Pregão n.º 005/2018
Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 262)
Fornecedor: BIANCA V DE LOMBA ME.
CNPJ: 04.446.930/0001-24
Valor R$ 7.706,81
Data: 20/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:30D9F10B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010846
Ata de Registro de Preço n.º 013/2018
Processo n.º 034/2018
Pregão n.º 028/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Medicamentos de A a Z Genéricos e Similares constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.30.00 (Ficha 175)
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor R$ 7.544,80
Data: 21/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:4D503735

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010847
Ata de Registro de Preço n.º 013/2018
Processo n.º 034/2018
Pregão n.º 028/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Medicamentos de A a Z Genéricos e Similares constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.30.00 (Ficha 175)
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor R$ 9.050,80
Data: 21/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:60780FE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010848
Ata de Registro de Preço n.º 013/2018
Processo n.º 034/2018
Pregão n.º 028/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Medicamentos de A a Z Genéricos e Similares constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.30.00 (Ficha 175)
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor R$ 7.586,80
Data: 21/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:ABF6AC16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010849
Ata de Registro de Preço n.º 013/2018
Processo n.º 034/2018
Pregão n.º 028/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Medicamentos de A a Z Genéricos e Similares constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.30.00 (Ficha 175)
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor R$ 12.149,80
Data: 21/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:BDEFB262

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012396
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018

Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Economico e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 166,00
Data: 20/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:DC96048E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012398
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 227)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 83,00
Data: 20/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:26E24F28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012397
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 166,00
Data: 20/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:15374672

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012395
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 1.428,00
Data: 20/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:1A78E5FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012414
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.30.00 (Ficha 175)
Fornecedor: P.M.S MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 06.788.964/0001-22
Valor R$ 3.367,95
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:1DB63A1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012412
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 098)
Fornecedor: TADEU GURKEWICZ - ME.
CNPJ: 18.606.0014.1-003
Valor R$ 8.654,00
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:24755272

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012411
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 098)
Fornecedor: TADEU GURKEWICZ - ME.
CNPJ: 18.606.0014.1-003
Valor R$ 8.410,00
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5DB66B7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012413
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 098)
Fornecedor: TADEU GURKEWICZ - ME.
CNPJ: 18.606.0014.1-003
Valor R$ 11.910,00
Data: 27/12/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E52E0B22

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2018

PORTARIA N.º 091/2018

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

RESOLVE:

Art. 1° - *EXONERAR*, a pedido, a contar do dia 31 de Dezembro de 2018 do cargo em comissão a que ocupava o servidor, **JOAQUIM ADIALA HARA** , revogando a portaria de nº; 012/2017 sob as matriculas 500147 respectivamente, a qual originou sua nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL E HABITAÇÃO**, regidas pela Lei complementar 001/1993, (Estatuto dos Servidores), sob o regime do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:939E7B66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora **LEIDIANE DA SILVA PAVAO**, que ocupa o cargo de **Assessor II** , nomeado através da PORTARIA N.º120, de 13 de Abril de 2.018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2.018,

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8400FD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 326, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora **LUCIA SANTOS**, que ocupa o cargo de **Assessor II, símbolo Das-7**, nomeado através da PORTARIA N.º 058, de 20 de Fevereiro de 2.018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2.018,

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:EEC37C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor **DEIVITY URBANO MARQUES**, que ocupa o cargo de **Assessor II, símbolo Das-7**, nomeado através da PORTARIA N.º 241, de 14 de Agosto de 2.018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2.018,

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BCF7F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora **ELISANGELA APARECIDA GOMES**, que ocupa o cargo de provimento em comissão de **Diretora do PSF'S**, **símbolo DAS - 5**, nomeado através da PORTARIA N.º 129, de 13 de Abril de 2.018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2.018,

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:61065074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 329, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor **WILMAR VARGAS DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Administração Hospitalar**, símbolo DAS 4, nomeado através da PORTARIA N.º 086, de 07 de Março de 2.018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31de Dezembro de 2.018,

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0F3793AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **MARCELO ESCOBAR**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, matrícula 56643-01, lotado nesta Prefeitura Municipal, 20 (Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a partir de 02/01/2019 a 21/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:409FC360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 331, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LAIS BARROS DE SOUZA** , ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO, matrícula 5983-03, lotada nesta Prefeitura Municipal, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a partir de 27/12/2018 a 25/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0199419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **ANDERSON APARECIDO MARTINS BIAZOTTI**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, matrícula 5908-01, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 a 25/05/2017, a partir de 03/01/2018 a 17/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6E896297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096

Dispõe sobre prorrogação de prazo para concessão de pagamento à vista ou parcelamento especial de débitos fiscais tributários e não tributários no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Juti – REFIS 2018, com a dispensa de juros e multas, nas condições determinadas na Lei Municipal nº 559 de 09 de Outubro de 2.018".

Considerando a grande procura por parte dos contribuintes e a data final para inscrição no REFIS/2018 ser em 31/12/2018, necessário se faz a prorrogação de prazo no Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAIS 2018, com a finalidade de incrementar a arrecadação, bem como, efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais de exercícios anos anteriores até dezembro de ano de 2.016;

A **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Conforme lhe faculta o Art. 15 da Lei Municipal nº 599 de 09 de Outubro de 2.018, fica prorrogado o prazo até o dia **29 de Março de 2.019**, para concessão dos benefícios constantes na citada Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:AE2B0ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097

REGULAMENTA AS FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

A **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 85 da Lei Complementar nº 001/2004,

Considerando a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos da Administração Pública Municipal,

Considerando a necessidade de contenção de despesas em decorrência da redução e não realização de repasses financeiros.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica estabelecido o calendário de férias coletivas aos servidores públicos municipais lotados no Fundo Municipal de Educação Cultura e Esportes no início do exercício de 2.019, disciplinados na forma deste Decreto.

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor.

Art. 2° - Na aplicação do calendário de férias observar-se-á o seguinte:

I – Os servidores efetivos e em comissão (diretores, coordenadores, docentes, de suporte técnico-pedagógico e assistência pedagógica, cozinheiras, auxiliar de serviços gerais, motoristas escolares e administrativos) lotados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, estarão de férias coletivas no período de 02 de

Janeiro de 2.019 a 31 de Janeiro de 2.019, retornando suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2.019.

II – Os servidores efetivos e em comissão em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, estarão de férias coletivas no período de 02 de Janeiro de 2.019 a 31 de Janeiro de 2.019, retornando as atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2.019.

Art. 3° - As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que estiverem em Licença Maternidade, Licença para Tratamento da própria Saúde e demais Licenças constantes na Lei Complementar nº 001/2004.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 27 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7A3AA427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018– PROCESSO Nº 222/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 040/2018, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, PARA ATENDER A PREFEITURA DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS**, realizada em 08/11/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa RODRIGO BARRETO ROCHA inscrita no CNPJ nº 97.529.245/0001-42 no valor de R$ 48.158,27 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Ladário - MS, 27 de dezembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C31FD6A2

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 207/2018/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra o Vereador OSVALMIR NUNES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face do Vereador **OSVALMIR NUNES DA SILVA**, o seu aceitamento em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo *quorum* favorável de mais de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, a criação de Comissão Processante;

Considerando que a composição da referida Comissão foi efetuada respeitando a proporcionalidade partidária entre as bancadas com assento nesta Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno e o Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018;

Faço saber que o Egrégio Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, Aprovou e eu promulgo a seguinte.
RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Vereador **OSVALMIR NUNES DA SILVA**, pela possível prática das infrações previstas nos incisos I e III do Art. 7.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário, será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador GISIEL PAIVA FIGUEIREDO;
Relator: Vereador JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS; e
Membro: Vereador RUBENS ROJAS GIMENES.

Art. 3.º - A Comissão deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e, supletivamente, demais disposições legais e regimentares pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

VEREADOR FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E1AE09F7

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 208/2018/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra o Vereador AGNALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face do Vereador **AGNALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, o seu aceitamento em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo *quorum* favorável de mais de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, a criação de Comissão Processante;

Considerando que a composição da referida Comissão foi efetuada respeitando a proporcionalidade partidária entre as bancadas com assento nesta Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno e o Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018;

Faço saber que o Egrégio Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, Aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Vereador **AGNALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, pela possível prática das infrações previstas nos incisos I e III do Art. 7.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário, será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador MARCOS FERNANDO S. CÓRDOVA;
Relator: Vereador ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA; e
Membro: Vereador DELARI MARIA BOTTEGA EBELING.

Art. 3.º - A Comissão deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e, supletivamente, demais disposições legais e regimentares pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

VEREADOR FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:ECA7E3F4

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 209/2018/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 209, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra o Vereador PAULO ROGÉRIO FELICIANO BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face do Vereador **PAULO ROGÉRIO FELICIANO BARBOSA**, o seu aceitamento em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo *quorum* favorável de mais de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, a criação de Comissão Processante;

Considerando que a composição da referida Comissão foi efetuada respeitando a proporcionalidade partidária entre as bancadas com assento nesta Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno e o Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018;

Faço saber que o Egrégio Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, Aprovou e eu promulgo a seguinte.
RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Vereador **PAULO ROGÉRIO FELICIANO BARBOSA**, pela possível prática das infrações previstas nos incisos I e III do Art. 7.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário, será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador DANIEL BENZI;
Relator: Vereador LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA; e
Membro: Vereador EURÍPEDES ZAURÍZIO DE JESUS.

Art. 3.º - A Comissão deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e, supletivamente, demais disposições legais e regimentares pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

VEREADOR FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:39849D3E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 210/2018/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 210, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra o Vereador ANDRE FRANCO CAFFARO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face do Vereador **ANDRE FRANCO CAFFARO**, o seu aceitamento em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo *quorum* favorável de mais de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, a criação de Comissão Processante;

Considerando que a composição da referida Comissão foi efetuada respeitando a proporcionalidade partidária entre as bancadas com assento nesta Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno e o Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018;

Faço saber que o Egrégio Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, Aprovou e eu promulgo a seguinte.
RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Vereador **ANDRE FRANCO CAFFARO**, pela possível prática das infrações previstas nos incisos I e III do Art. 7.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário, será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA;
Relator: Vereador RUBENS ROJA GIMENES; e
Membro: Vereador DELARI MARIA BOTTEGA EBELING.

Art. 3.º - A Comissão deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e, supletivamente, demais disposições legais e regimentares pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

VEREADOR FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:5B50FB0B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 211/2018/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 211, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra o Vereador AUGUSTO DE CAMPOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face do Vereador **AUGUSTO DE CAMPOS,** o seu aceitamento em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo *quorum* favorável de mais de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, a criação de Comissão Processante;

Considerando que a composição da referida Comissão foi efetuada respeitando a proporcionalidade partidária entre as bancadas com assento nesta Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno e o Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018;

Faço saber que o Egrégio Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, Aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Vereador **AUGUSTO DE CAMPOS**, pela possível prática das infrações previstas nos incisos I e III do Art. 7.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário, será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA;
Relator: Vereador JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS; e
Membro: Vereador ROSIANE ARNALDO.

Art. 3.º - A Comissão deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e, supletivamente, demais disposições legais e regimentares pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

VEREADOR FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:6BF1524C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 212/2018/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 212, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra a Vereadora LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face da Vereadora **LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA**, o seu aceitamento em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo *quorum* favorável de mais de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, a criação de Comissão Processante;

Considerando que a composição da referida Comissão foi efetuada respeitando a proporcionalidade partidária entre as bancadas com assento nesta Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno e o Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018;

Faço saber que o Egrégio Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, Aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra a Vereadora **LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA**, pela possível prática das infrações previstas nos incisos I e III do Art. 7.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário, será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador MARCOS FERNANDO DA SILVA;
Relator: Vereador DANIEL BENZI; e
Membro: Vereador EURÍPEDES ZAURÍZIO DE JESUS.

Art. 3.º - A Comissão deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e, supletivamente, demais disposições legais e regimentares pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

VEREADOR FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:C8F5A02D

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 213/2018/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO n.º 213, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra o Vereador VAGNER GONÇALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face do Vereador **VAGNER GONÇALVES**, o seu aceitamento em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo *quorum* favorável de mais de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, a criação de Comissão Processante;

Considerando que a composição da referida Comissão foi efetuada respeitando a proporcionalidade partidária entre as bancadas com assento nesta Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno e o Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018;

Faço saber que o Egrégio Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, Aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Vereador **VAGNER GONÇALVES**, pela possível prática das infrações previstas nos incisos I e III do Art. 7.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário, será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS;
Relator: Vereador ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA; e
Membro: Vereador DELARI MARIA BOTTEGA EBELING.

Art. 3.º - A Comissão deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e, supletivamente, demais disposições legais e regimentares pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

VEREADOR FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E54B15BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº781/2018 CONCEDER

PORTARIA № 781, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23 de março de 2010,

RESOLVE:

Conceder a **KEYLA DE BRITO SILVA – Profissional de Saúde Pública,** matrícula 2286, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 05/04/2011 a 05/04/2017 e gozada no período de 07/12/2018 a 07/03/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de dezembro de 2018.

Ladário-MS, 21 de dezembro de 2017.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3DA4E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº795/2018 DESIGNAR

PORTARIA № 795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA** – **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,** para

exercer a função de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Calamidade Pública e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 17 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:599AA5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº806/2018 REMANEJAR

PORTARIA № 806, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matricula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Alessandra Oliveira Marques	1305	Assistente de Ações Sociais II	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF, da Secretaria Municipal Assistência Social, sem prejuízo de suas funções.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de dezembro de 2018.

Ladário-MS, 19 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:64492DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA № 809, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito **Portaria nº 777/2018,** de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre nomeação de servidor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 6 de dezembro de 2018.

Ladário-MS, 20 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D2441623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº810/2018

PORTARIA № 810, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSALINA DAMIANA LUGO GOULART BARCELLOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente – AGEMTRAT, símbolo DGA – 04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 06 de dezembro de 2018.

Ladário-MS, 20 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:800B09BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº891/2018 DESIGNAR

PORTARIA № 891, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Aires Alberto da Fonseca,** servidor público, Matricula nº5751, para atuar como fiscal da Ata de Registro de preços 016/2018.
Art. 2º O Servidor designado será responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de preços nº 016/2018, Processo 203/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018, que tem por objeto o Registro de preços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do sistema de iluminação Pública do município de Ladário – MS com fornecimento de material e mão- de obra para área urbana e rural.
Art. 3º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 17 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EE37C3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº901/2018 DESIGNAR

PORTARIA № 901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JAILSON SERRA DO CARMO,** servidor público, Matricula nº145, para atuar como fiscal do Contrato 019/2018.

Art. 2º O Servidor designado será responsável pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº 019/2018, Processo 135/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018, que tem por objeto locação de 10 (dez) ônibus de passageiros para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, com característica mínima: ano de fabricação e modelo máximo de 12 anos de uso para veículos, equipados com todo os itens de segurança conforme legislação do DETRAN- MS, CTB-Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resolução, decreto e portarias e as demais condições contidas no termo de referência.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 17 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3AD2D3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº902/2018 DESIGNAR

PORTARIA № 902, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Aires Alberto da Fonseca,** servidor público, Matricula nº5751, para atuar como fiscal da Ata de Registro de preços 012/2018.
Art.2º Os Servidores designado será responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Registro de Preço nº 012/2018, Processo 120/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, que tem por objeto o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no município de Ladário/MS.
Art. 3º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 17 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B5F65831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CORREÇÃO

Ladário - MS, 26 de Dezembro de 2018.

CARTA DE CORREÇÃO

Versa a presente carta de correção sobre o termo de adjudicação, Aviso de Resultado e o Termo de Homologação do processo licitatório – Pregão Presencial - Registro de Preços nº 012/2018 – Processo nº 084/2018, Objeto: Registro de Preços de materiais de expedientes para atender as Secretarias e Fundação do Município de Ladário-MS.
Durante a confecção da Ata de Registro de Preços 022/2018, foi verificado que na ata da sessão realizada em 09/10/2018 alguns itens não saíram na classificação final dos vencedores por uma falha no sistema, sendo eles itens 6, 62, 70, 78 e 96, passando assim a alterar os valores totais das empresas vencedoras.
Fica alterado os valores do Termo de Adjudicação em favor das empresas SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 991.799,47** (Novecentos e noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) e **ART VIDEO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº **01.664.764/0001-44** no valor de **R$ 474.772,06 (Quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos).**
Fica alterado os valores do Aviso de Resultado e do Termo de Homologação em favor das empresas SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47 no valor de **R$ 875.759,47 (Oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e ART VIDEO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 01.664.764/0001-44 no valor de **R$ 329.658,06 (Trezentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).**
Permanecem não homologados os itens 52, 55, 56, 74, 75, 76, 77, 106, 113, 127, 129, 131, 135, 146, 147 e 148, por não cumprirem o que determina o inciso IV do art.10 do Decreto Municipal nº1878/2011.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:645100B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº812/2018 NOMEAÇÃO

PORTARIA № 812, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA MARIA LEMOS DE AQUINO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II – DGA – 04, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 29 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 21 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7DF3562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº811/2018 NOMEAÇÃO

PORTARIA № 811, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MAGNA AUXILIADORA MARTINES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II – DGA – 04, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 29 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 21 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3D34C19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº814/2018 NOMEAÇÃO

PORTARIA № 814, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATA LUCIA MIGUEIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I – DGA – 05, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 28 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 20 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7DC4FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 222/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 040/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, PARA ATENDER A PREFEITURA DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS** em favor da empresa **RODRIGO BARRETO ROCHA** inscrita no CNPJ nº 97.529.245/0001-42 no **valor de R$ 48.158,27 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 27 de Dezembro de 2018.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:66974649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CME

RESOLUÇÃO CME/N. 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Amplia o tempo de mandato dos atuais Conselheiros Municipais de Educação.

O Conselho Municipal de Educação, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N. 060 de 11 de abril de 2012, a Lei Municipal N. 883, de 02 de maio de 2012 e considerando a deliberação do Plenário em Reunião do dia 11/12/2018,

Resolve:

Art. 1° - Ampliar o tempo de mandato dos atuais conselheiros até o dia 05 de fevereiro do ano de 2019, para terminar o processo de escolha e composição dos conselheiros que atuarão no biênio 2019/2021;
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 11 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Conselheiro Presidente do CME/Ladário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:C9ACC7A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 557/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Laguna Carapã (MS), para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Laguna Carapã, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Laguna Carapã para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 41.000.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R$ 28.542.210,50 e o Orçamento da Seguridade Social em 12.456.789,50.

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.
Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.
Art. 4°. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 3.328.032,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 469.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 423.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 76.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 39.018.417,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 36.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-R$ 5.045.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 2.684.900,00
RECEITA TOTAL	**R$ 41.000.000,00**

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2019 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2019, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**DESPESA TOTAL R$**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.880.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.290.400,00
Procuradoria Jurídica	311.000,00
Assessoria de Comunicação	16.000,00
Controle Interno	90.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.485.210,50
Secretaria Municipal de Educação	4.134.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.100.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	1.748.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.651.500,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	50.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	230.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	34.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	440.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar	2.705.100,00
Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura	7.647.000,00
Fundo Municipal de Saúde	8.777.289,50
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL GERAL	**41.000.000,00**

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.
§ 1° Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2° Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;

suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por forca de novas normas legais;

suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

suplementações para atender insuficiência de dotação dentro da mesma fonte de recursos;

Créditos adicionais especial destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:
tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;

firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;

firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;

firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei n° 13 019/2014;

a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

fica dispensada a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais);

implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação 2018/2021.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2019 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2019 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R$
Fundo Municipal de Assistência Social	1.651.500,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	50.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	230.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.100.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	34.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	440.000,00
Fundo Municipal de Saúde	8.777.289,50

Art. 14. em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Laguna Carapã, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018, no percentual previsto na Constituição Federal fixado em 7% (sete por cento).

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2019 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 16 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 20 de Dezembro de 2018

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:26685727

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar 2019, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA:
ADÃO PEREIRA LIMA ME apresentou menor preço nos itens 15, 16, 36 e 56 no valor global de R$ **111.845,00** (cento e onze mil oitocentos e quarenta de cinco reais);
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME apresentou menor preço nos itens 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 17, 19, 20, 25, 28, 29, 38, 39, 43, 47, 48, 50, 51, 54, 57, 58, 62, 63, 64, 66 e 68 no valor global de R$ **219.367,30** (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);
FRACIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI apresentou menor preço nos itens 02, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 55, 59, 60, 61, 65 e 67 no valor global de R$ **192.989,10** (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos);

Laguna Carapã – MS, 21 de dezembro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DF397E35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 917, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR o prazo de cedência do servidor **MARCELO ALVES DE FREITAS,** para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, **com ônus para a origem**, até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CDA5238D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 918, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR o prazo de cedência da servidora **MARIELLA SEGURA CHAVES** para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, **com ônus para a origem**, até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6339AAF6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR o prazo de cedência do servidor **ROBSON JESUS DA SILVA** para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, **com ônus para a origem**, até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:29D7A7B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre os valores por hectares, aos imóveis rurais do município de Paranaíba/MS, por micro região, para efeito do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no exercício de 2019."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atribuídos novos valores por hectares, aos imóveis rurais do município de Paranaíba/MS, por micro região e por hectare, para efeito do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme segue:

MICROREGIÃO I - Perímetro Urbano e Suburbano definidos pela Lei Complementar nº. 023, de 05/10/2006 (Plano Diretor);	R$ 17.027,00
MICROREGIÃO II - Lagoa Bonita, Serra, Três Barras, Cabeceira da Vila (Distrito Patrimônio), Ramalho, Taboca, Fazendinha, Barreiro de Ariranha, Cachoeira, Lagoa do Areré, Ariranha e Flecha;	R$ 11.350,00
MICROREGIÃO III - Lontra, Salino, Barreiro, Barreiro de Cima, Coqueiros, Irara, Ponte Alta, e Formoso, Furnas;	R$ 9.223,00
MICROREGIÃO IV - Barro Branco, Córrego Fundo, Figueira, Tamandaré, Velhacaria, Cancan, Ribeirão Grande, Bonito, Laje e Rio do Peixe;	R$ 8.513,00
MICROREGIÃO V - Lageadinho, Mutuns, Quitéria, Pedras, e Espicha Couro;	R$ 7.803,00
MICROREGIÃO VI - Árvore Grande e Bebedouro ou Bela Vista;	R$ 7.093,00
MICROREGIÃO VII - Bálsamo, Boa Vista, Formigas, Indaiá Grande, Mimoso, Monte Alegre, Roncador, Areias, Ponte Nova, Divisa, Campeiro e Pedra.	R$ 6.385,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria - Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora - Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:69F71FF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1102-1	Gelson Honorato de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/12/2017 a 30/11/2018	26/12/2018 a 24/01/2019
605-1	Everson Domingos dos Santos	Vigia	03/05/2017 a 02/05/2018	27/12/2018 a 25/01/2019
698-1	Josemeire da Silva Melo Campos	Advogado	14/09/2017 a 13/09/2018	26/12/2018 a 24/01/2019
248-1	Marcelo Santana	Vigia	04/07/2017 a 03/07/2018	20/12/2018 a 18/01/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 26 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9B644B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Períodode Gozo
46-1	Adelia Martins da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	26/08/2017 a 25/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
654-1	Lizanea Emileny de Farias Noronha	Agente comunitário de Saúde	23/05/2017 a22/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
56-1	Margaise Noronha Valentin	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	01/04/2017 a 31/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
67-1	Rosangela Messias de Rezende Atanázio	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	03/03/2016 a 02/03/2017	02/01/2019 a 24/01/2019
626-1	Roseli Ferreira Anguita	Agente Comunitário de Saúde	22/05/2017 a 21/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
621-1	Selvino Peres Ferreira	AgenteComunitário de Saúde	22/05/2017 a 21/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5CBC3FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria №. 005/2018, de 25 de setembro de 2018, na qual concedeu trinta (30) dias de férias ao servidor público municipal Paulo Siqueira da Silva, matrícula 252-1, ocupante da função Técnico de Enfermagem.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar 10 dias de férias a partir do dia 06/12/2018 do servidor **Paulo Siqueira da Silva**, matrícula 252-1, ocupante da função Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual foi concedida através da Portaria № 005/2018, de 25 de setembro de 2018.

Art.2º- Conceder ao servidor **Paulo Siqueira da Silva**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotado na lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, matrícula 252-1 referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, a partir de **02/01/2019 a 11/01/2019**.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 27 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FEBC6639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Períodode Gozo
696-1	Daniel Pereira Ramos	Vigia	01/09/2017 a 31/08/2018	05/01/2019 a 03/02/2019
180-1	Jose Cesar de Souza	Mecânico de máquinas e veículos	13//06/2017 a 12/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
555-1	Thamy de Arruda	Técnico de Enfermagem	15/04/2017 a 14/04/2018	26/12/2018 a 24/01/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 26 de dezembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 27 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BE9CD212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Períodode Gozo
547-1	Adriana Quirino Cavalcante	Agente comunitário de Saúde	22/05/2017 a 21/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
854-1	Idelson Santana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1122-1	Maria Auxiliadora Pereira Chaves	Chefe da Divisão de Convênios	12/02/2017 a 11/02/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
625-1	Ramonete da Silva Lopes	Agente Comunitário de Saúde	24/05/2017 a 23/05/2018	04/02/2019 a05/03/2019
1122-1	Rosiley Rodrigues Garcia	Gari	07/04/2017 a 06/04/2018	07/01/2019 a 05/02/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 27 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4B474041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias as servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares as Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
195-1	Andreia da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	23/03/2017 a 22/03/2018	10/01/2019 a 08/02/2019
259-1	Nelma da Silva Neves	Técnico de Higiene Dental	02/04/2017 a 01/04/2018	21/01/2019 a 09/02/2019
1449-1	Rhanna Brito Honorato	Enfermeiro	19/04/2017 a 18/04/2018	14/01/2019 a 23/01/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 27 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CB2AA8DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 4007/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 18/12/2018	**Valor:** 6.659,34	**Programática:02.005.12.365.0009.2.082.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CRECHE, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor d	kg	15,56	300,00	4.668,00
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	100,00	730,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	15,00	115,20
Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água,	kg	9,76	70,00	683,20
Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máxim	kg	6,82	17,00	115,94
Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábr	un	3,47	100,00	347,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:13A5CA86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 4008/2018	**Credor:** 4002282 - RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME	
Data: 18/12/2018	**Valor:** 11.199,75	**Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 24 - 00		

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS E OUTROS, CONFORME ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
TIJOLO COMUM 8 FUROS	UND	0,34	12.000,00	4.080,00
AÇO CA50 8MM - 5/16	br	30,90	30,00	927,00
BROCA PARA CONCRETO 12 MM	un	7,41	3,00	22,23
BROCA PARA CONCRETO 5 MM	un	2,25	3,00	6,75
LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	un	4,98	30,00	149,40
BROCA PARA CONCRETO 6MM	un	2,64	3,00	7,92
CABO FLEXIVEL 2,5 MM	m	0,79	50,00	39,50
CABO FLEXIVEL 6,0 MM	m	1,85	50,00	92,50
PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	UND	239,95	5,00	1.199,75
PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	UND	229,00	5,00	1.145,00
CABO PP 750V 3X16 MM	m	19,80	20,00	396,00
CHUVEIRO 110 V	UND	23,80	5,00	119,00
CHUVEIRO 220 V	UND	23,80	5,00	119,00
FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	m	0,49	180,00	88,20
SOQUETE E-27 PORCELANA.	un	1,36	30,00	40,80
FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	Rolo	6,45	30,00	193,50
FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	Rolo	2,87	30,00	86,10
FIXADOR PARA CAL - BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML	UND	0,49	500,00	245,00
TIJOLO MACICO	un	0,28	5.000,00	1.400,00
TUBO PVC ESGOTO (100MM)	br	33,75	10,00	337,50
VITROX BASCULANTE (50X50)	un	84,10	6,00	504,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3EB54C9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 4009/2018	**Credor:** 4002418 - TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP	
Data: 18/12/2018	**Valor:** 54.136,50	**Programática:02.005.12.364.0008.2.070.3.3.90.39.00.00**
Desdobramento: 339039 - 99 - 00		
Histórico: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018, EDITAL Nº 128/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, SEM M	km	4,15	4.510,00	18.716,50
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR QUILÔMETRO RODADO, C	km	5,50	6.440,00	35.420,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0BCCD9EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 4010/2018	Credor: 4002418 - TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP	
Data: 18/12/2018	Valor: 10.108,00	Programática:02.005.12.361.0007.2.063.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 99 - 00		
Histórico: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RURAL, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018, EDITAL Nº 127/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR QUILÔMETRO RODADO, S	km	4,75	2.128,00	10.108,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:345DBC52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 598/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 19/12/2018	**Valor:** 6.487,50	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SER MAIS I EII, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	150,00	2.509,50
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	100,00	3.978,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E574F469

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 599/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 19/12/2018	**Valor:** 11.489,64	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA SER MAIS I E II, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor d	kg	15,56	100,00	1.556,00
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	150,00	1.095,00
Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordur	kg	19,80	80,00	1.584,00
Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalage	Pacote	45,90	6,00	275,40
CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de g	kg	12,00	50,00	600,00
Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água,	kg	9,76	85,00	829,60
Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts.	un	75,99	16,00	1.215,84
Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de c	un	1,39	50,00	69,50
Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazename	Pacote	1,46	50,00	73,00
Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de p	Cx.	4,68	200,00	936,00
Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,50	50,00	175,00
Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno trans	Pacote	5,84	30,00	175,20
Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno t	Pacote	4,76	200,00	952,00
Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	1,35	30,00	40,50
Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pr	Pacote	2,74	150,00	411,00
Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o c	Pacote	2,71	30,00	81,30
Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de	un	3,84	20,00	76,80
Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	2,37	30,00	71,10
Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	4,98	50,00	249,00
Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da e	un	19,80	7,00	138,60
Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à pa	Pacote	1,24	20,00	24,80
Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábr	un	3,47	80,00	277,60

Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	Pacote	45,90	6,00	275,40
Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, se	Pacote	3,85	10,00	38,50
Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenam	UND	8,95	30,00	268,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:586EA08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 175-18 PP 64-2018-COZINHA PILOTO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 175/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reformulação da Cozinha Piloto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 14/01/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7F9BBD8B

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 184 DE 20 DE DEZEMBRO 2018 "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS, PARA FINS DE LANÇAMENTO DE ITBI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, com base no Código Tributário Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo Art. 399 da Lei Municipal nº 733 de 21 de dezembro de 2009, que não constitui majoração de tributo a atualização monetária de sua base de cálculo,

Considerando o previsto no Decreto nº 080 de 09 de dezembro de 2013 que dispôs sobre a Planta Genérica de Valores destinada para o cálculo do ITBI,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme art. 16 da Lei Complementar nº 733/2009, ficam atualizados monetariamente pela variação IGP-M, do período de janeiro de 2017 a novembro de 2018 em 8,6798%, (oito inteiros, seis mil setecentos e noventa e oito décimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do município, previsto no art. 37 da Lei Complementar nº 733/2009, fixada conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Estedecreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS

Região	Descrição	VV/2019 emreais por hectare (R$/ha)
R1	Inicia-se no ponto ao norte, de coordenadas E 449.258,111 e N 7.761.340,097 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, UTM 22S, e segue pelo curso do Ribeirão Pântano, limite com o Município de Aparecida do Taboado/MS até sua foz no Rio Paraná. Deste segue o curso do Rio Paraná, divisa do Estado de São Paulo, até a foz do Córrego Bebedouro. Segue o Córrego Bebedouro, junto ao limite com o Município de Três Lagoas/MS até o ponto de coordenadas E 430.369,39 e N 7.733.004,845, e desde ponto traça-se uma linha reta até o ponto inicial.	11.029,05
R2	Inicia-se no ponto de encontro da rodovia MS-112 com o limite dos Municípios de Selvíria/MS e Inocência/MS, segue esse limite e depois com o Município de Aparecida do Taboado/MS até o ponto de coordenadas E 449.258,111 e N 7.761.340,097 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, UTM 22 S. Deste ponto traça-se uma linha reta até o ponto de coordenadas E 430.369,39 e N 7.733.004,845. Desde segue o Limite do Município de Selvíria/MS com o Município de Três Lagoas/MS até o ponto de cruzamento com a rodovia MS-112. Desde segue- se o percurso da rodovia até o ponto inicial.	8.271,79
R3	Inicia-se no ponto do limite dos Municípios de Inocência/MS, Selvíria/MS e Três Lagoas/MS, percorre o limite com o Município de Inocência/MS até o cruzamento com a rodovia MS-112. Desde ponto segue-se o percurso da rodovia MS-112 até o limite com o Município de Três Lagoas/MS. Segue o limite do Município de Três Lagoas/MS com Selvíria/MS até o ponto inicial	5.514,52

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:D7DF12CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0117/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0066/2018
OBJETO: : Aquisição de dois veículos 0km em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Proposta 11.404.044000/1140-01 do Ministério da Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais);

Sete Quedas/MS, 24 de dezembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 24 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FDEA33BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2018

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1, IPORÃ I e IPORÃ II."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a ata de aprovação nº 001/24/12/2018 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Sete Quedas que definiu os CRITÉRIOS ADICIONAIS do empreendimento Residencial, no âmbito do Programa Federal MCMV FAR –, localizado entre as Ruas Iporã, Travessa Professora Nanci Santos Garcia, Rua Said Saifeddine, e Rua Erico Verissimo, Conjunto Habitacional, Iporã I 50 unidades e Iporã II 50 unidades que compreende 100 (CEM) unidades habitacionais:

DECRETA:

Art. 1º - Serão analisados para seleção de possíveis beneficiários, os cadastros feitos junto à Secretaria Municipal de Habitação, cujas documentações estiverem completos e que atendam aos critérios de habitação.

Art. 2º- As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:

a) renda familiar compatível com a modalidades (Renda Familiar até R$ 1.800,00);

b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; e

c) não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Art. 3º - No mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

a) pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no

inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; e

b) pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

§1º - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§2º - A hierarquização e sorteio das famílias de que tratam as alíneas "a" e "b" do art .4º, deve preceder a formação dos grupos.

§3º - As unidades serão destinadas aos candidatos, de acordo com o atendimento ao maior número de critérios, em ordem decrescente, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a essas famílias.

§4º - Caso o número de candidatos seja maior que a quantidade de unidades disponíveis, haverá sorteio entre os candidatos que atenderem a mesma quantidade de critérios.

§5º - Os candidatos não selecionados participarão do processo de seleção junto com os demais.

Art.4º - Serão adotados os seguintes critérios de seleção, considerando-se para eles as informações fornecidas na inscrição:

a) famílias residentes no município há no mínimo 3 anos;

b) famílias com filho(s) menores de 18 anos, comprovados por documento de filiação;

c) famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela justiça que comprove a guarda.

Parágrafo Primeiro: Os critérios acima enumerados para a formação dos grupos.

Parágrafo Segundo: Depois de descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados conforme alíneas "a" e "b" do Art. 3º, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados conforme segue:

a) Grupo I – candidatos que atendam no mínimo 4 (quatro) até 6 (seis) critérios;

b) Grupo II – candidatos que atendam no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) critérios, e

c) Grupo III – candidatos que atendam no máximo 1 (um) critério.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos de cada Grupo serão selecionados e divulgados nos veículos oficiais de informações da municipalidade por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

a) Grupo I – 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;

b) Grupo II – 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;

c) Grupo III – 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais

Art. 5º - O resultado do processo de seleção será publicado através de Portaria com identificação nominal por grupo familiar.

Art. 6º - o processo de inscrição, elegibilidade e seleção dos beneficiários de unidades habitacionais, no âmbito do PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA, correrão em estrita observância do disposto na Portaria 163/2016, expedidas pelo Ministério das Cidades.

Art. 7º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018).

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BADC36D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2018 às 09,30 mts reuniram-se, na Rua monteiro lobato Nº 675 Bairro Centro, Município de Sete Quedas, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, em Reunião Extraordinária, os representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e convidados, para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Critérios locais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Faixa 1, Feita a chamada é verificada a existência de quórum. Dando início a reunião, sobre o item 1, o Secretário Edilson faz uma breve explanação acerca da portaria n° 140, de 05 de abril de 2010, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo esclarecido que a portaria prevê critérios nacionais, que são: - famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres, ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas, e; - mulheres chefes de família. Quanto aos critérios locais, no limite de três previstos pela portaria, os mesmos devem ser submetidos a analise e aprovação por este Conselho. Continuando, apresentou a proposta de critérios locais elaborada pela SEMHAB como sugestão, enviada previamente à consideração dos conselheiros, destacando os três critérios adicionais propostos, que são: 1-famílias residentes no município há no mínimo 3 (três) anos comprovados com apresentação de comprovantes de residência,2-familias com filho(s) em idade inferior a 18(dezoito) anos comprovados por documentos de filiação,3-familias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes),

comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela justiça que comprove a guarda. Manifesta que atualmente há solicitação da Caixa Econômica Federal – CEF, para indicação/seleção de demanda de empreendimento na região do conjunto habitacional iporã I e iporã II com previsão de entrega das 100 unidades habitacionais previstas, para Agosto de 2019, sendo que para tal indicação serão analisados os candidatos, conforme critérios nacionais e adicionais propostos, portanto a partir deste universo passar-se-á a pontuar critérios de hierarquização. Questiona o representante do poder executivo, Paulo questiona as famílias mais pobres que vendem suas casas após a contemplação, e Sr. Saulo afirma que muitas famílias fazem esse tipo de negocio. Em seguida, destaca a Sr. Edilson que o município indicará as pessoas com deficiência – PCD de acordo com o número de unidades habitacionais adaptadas ou adaptáveis previstas para cada empreendimento e os candidatos idosos de acordo com os percentuais mínimos previstos nos normativos específicos. Informa o Sr. Edilson que o Programa atende apenas aqueles que já realizaram o cadastro junto ao Programa. Após, o Sr. Edilson abre para manifestações e esclarecimentos dos conselheiros. É solicitado que repasse os critérios para que após o Conselho se manifeste. Repassados os critérios, alertou-se também para o fato de os candidatos terem alguns impedimentos prévios, que são: ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, ter registro no Cadastro de Mutuários - CADMUT, ser ou ter sido arrendatário do PAR, possuir pendências junto ao CPF, estar inscrito no CADIN, ficando dispensável à consulta ao SPC/SERASA. Aberto para manifestações.O Sr. Samuel informa que um dos pré-requisitos é estar cadastrado no PMCMV, e dentro desta realidade todas as pessoas irão passar pelos mesmos critérios de avaliação/seleção.Destaca ainda o Sr. Samuel que o município só tem a permissão de hierarquizar a demanda. Para finalizar este ponto de pauta, é posto em votação a proposta de critérios adicionais propostos, sendo que a mesma recebeu aprovação por unanimidade. Nada mais havendo, Eu, Cristina Caye Ramires, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, e demais conselheiros e convidados.

_____
PAULO CEZAR JANEIRO YADOMI

_____
EDILSON VIEIRA DA SILVA

_____
VALDECIR FERNANDES

_____
ADILTON MASSAO HARA

_____
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

_____
SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Convidados:

_____
EVERTON MAGDO DE CRISTO

_____
JOSE SAULO DA PAIXÃO

_____
MONALISA CRUZ BONFIM ALESSI

_____
VALDIR RODRIGUES DA SILVA

_____
SALATIEL ADRIANO DE ASSIS

_____
JASMIM OPORTO

_____
ALBERI HEMERICH

EDILSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho

CRISTINA CAYE RAMIRES
Secretaria Executiva

Documento original arquivado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E4FBD0EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1950, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1950, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Sidrolândia para exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Sidrolândia para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 181.640.000,00 (cento oitenta um milhões, seiscentos quarenta mil reais), e fixa a despesa no valor de R$ 180.028.000,00 (cento e oitenta milhões e vinte oito mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 113.789.000,00 (cento e treze milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 66.239.000,00 (sessenta e seis milhões, duzentos trinta e nove mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	**180.782.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	21.807.000,00
Receita de Contribuições	6.277.000,00
Receita Patrimonial	7.450.000,00
Receita de Serviços	107.000,00
Transferência Correntes	145.090.000,00
Outras Transferências Correntes	51.000,00
2. Receitas Correntes Intraorçamentaria	**8.802.000,00**
Contribuições	8.802.000,00
3. Receita de Capital	**8.260.000,00**
Transferência de Capital	8.260.000,00
4. Deduções da Receita Dedução p/ Formação do FUNDEB	**- 16.204.000,00** - 16.204.000,00
TOTAL	**181.640.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	150.413.500,00
Despesa de Capital	13.983.500,00
Reserva de Contingência	15.631.000,00
TOTAL	**180.028.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Sidrolândia	6.700.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	4.597.000,00
Procuradoria Geral do Município	344.000,00
Controladoria Geral do Município	115.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda, tributos e Gestão Estratégica	24.710.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	6.186.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	515.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	2.172.000,00
Secretaria Municipal de Educação	60.161.000,00
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	702.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.223.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	39.153.000,00
Instituto de Previdência do Serv. Pub. Mun. De Sidrolândia – PREVILÂNDIA	20.900.000,00
Fundação Municipal Indígena	550.000,00
TOTAL	**180.028.000,00**

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Sidrolândia	6.700.000,00
Prefeitura Municipal de Sidrolândia	71.467.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	5.186.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	605.000,00
Fundo Municipal de Saúde	39.153.000,00
FUNDEB	34.000.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	390.000,00
Fundo Municipal de Apoio Desenvolvimento Cultura	9.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS	22.000,00
Instituto Municipal de Previdência Social	20.900.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	602.000,00
Fundo Municipal de Turismo	7.000,00
Fundo Municipal de Direito do Idoso	5.000,00
Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia	355.000,00
Fundação Municipal Indígena	550.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO	76.500,00
TOTAL	**180.028.000,00**

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

a. (Vetado).

b. (Vetado).

c. (Vetado).

d. (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

Art. 7º Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Sidrolândia – MS, 26 de dezembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:CA4F8779

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 114/2018
Data de Abertura: 14 de Janeiro de 2019 – Horas: 11hs30min.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 27 de Dezembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:43C6D475

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1705 DE 24 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado, com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Antônio Alves de Oliveira	2017 – 2018	03/12/18	01/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:621E0245

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1706 DE 24 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Andelourdes Aparecida de Paula	2017 – 2018	24/12/18	22/01/19
Andelourdes Aparecida de Paula	2017 – 2018	24/12/18	22/01/19
Anderson Levy Pagani Amorim	2017 – 2018	24/12/18	22/01/19
Andreia Roseli Nogueira de Souza	2017 – 2018	24/12/18	22/01/19
Andreia Roseli Nogueira de Souza	2016 – 2017	24/12/18	22/01/19
Eliane Maria de Souza Silva Costa	2018 – 2019	24/12/18	22/01/19
Graziele Souza da Luz	2017 – 2018	24/12/18	22/01/19
Graziele Souza da Luz	2016 – 2017	24/12/18	22/01/19
Jacqueline de Carvalho Valentim	2018 – 2019	24/12/18	22/01/19
Katia Roseli Crepaldi	2015 – 2016	24/12/18	22/01/19
Marly de Lemos	2017 – 2018	24/12/18	22/01/19
Paulo Augusto da Silva	2017 – 2018	24/12/18	22/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8235A36A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1707 DE 26 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder Licença Maternidade, a servidora Joice Vania Alves Viana, matricula 1653/5, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano Ensino Fundamental-N/III, classe B do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:525EEB52

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1708 DE 27 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Alexandre Pellini	2015 – 2016	27/12/18	10/01/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3B056845

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1709 DE 27 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Carla Cristina Wathier	2017 – 2018	27/12/18	25/01/19
Jackeline Michele Pereira	2017 – 2018	27/12/18	25/01/19
Leontina Aparecida de Souza	2017 – 2018	27/12/18	25/01/19
Raymara Silva Dutra	2017 – 2018	27/12/18	25/01/19
Valfrido Correia Santana	2018 – 2019	27/12/18	25/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:23DDDE5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 250/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA - EPP. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eder Vieira Ortolan.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:23CD6349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e a **APAE DE TAQUARUSSU – MS**.. **Objeto:** - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no **§ 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Verônica Ferreira Lima

Taquarussu - MS, 27 de dezembro de 2018**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:33349C99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 76-A - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	
RUA PRESIDENTE DUTRA,4629	
37541703/0001-37	Exercício: 2018

DECRETO Nº 76 - A , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1569/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$417.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					417.000,00				
02	03	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO						
	3		09.272.0021.9004.0000	MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	417.000,00				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos mi	F.R.:	0	1	03	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO					
	5		09.272.0021.9004.0000	MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	-332.000,00			
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	6		09.272.0021.9004.0000	MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	-70.000,00			
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	8		09.272.0021.9004.0000	MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	-10.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	9		09.272.0021.9004.0000	MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-417.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DO TABOADO, 03 de dezembro de 2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6298200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3440

RUA ELIAS TOLENTINO DEALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR -Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/12/2018**	**3440**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	02.04	04	122	0003	2016	3.3.90.30.07	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03506/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						935,49	780,00	155,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 – FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - PAÇO MUNICIPAL								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		780,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***JARY AUGUSTO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário De Administração
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:35EB3F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3439

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/12/2018**	**3439**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	22	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 70000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03507/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.154,21		165,00	989,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 – PAÇO MUNICIPAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		165,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4AB2BA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3441

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**17/12/2018**	**3441**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03511/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						9.223,14	2.639,25	6.583,89	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 03/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.639,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F8C69C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3447

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								18/12/2018	3447
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2151									
NOME: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME						CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	124	02.05	04	123	0003	2020	3.3.90.30.16	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						03508/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.844,47		2.394,60	1.449,87	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 - PAÇO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.394,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Fazenda E Planejamento		
Fornecedor									
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:64951509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3358

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**07/12/2018**	**3358**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03429/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						82.623,12	384,00	82.239,12	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO CORSA - PLACA HQH 6124 - TRANSPORTE RURAL – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		384,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7780ADFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0977/18

De, 18 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Artigo 1º - Ficam concedidas Férias Coletivas, aos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei nº 2691/17, de 25/10/2017, nos seguintes períodos aquisitivos e período de gozo abaixo relacionado**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
27235-1	FABIANA TADEI DE SOUZA	19/04/2018 a 18/04/2019
16667-2	JAIR BEZERRA XAVIER	04/05/2018 a 03/05/2019
11053-1	LAUDELINA BRAGA DOS SANTOS DE MARCHI	02/02/2018 a 01/02/2019
73117-1	LUCY APARECIDA MOREIRA DE JESUS	08/01/2018 a 07/01/2019

GABINETE DO PREFEITO		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
14966-1	NILSON DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018

II PERÍODO – 21/01/2019 a 19/02/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
70424-1	CLAUDETE NEVES DOS SANTOS	04/12/2018 a 03/12/2019
4286-1	DARSIZA DA SILVA DOS SANTOS	16/03/2018 a 15/03/2019

02/01/2019 a 31/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
68519-1	SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA TEIXEIRA	01/01/2018 a 31/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
03/01/2019 a 01/02/2019		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
73358-1	SAMUEL MENINO	04/06/2018 a 03/06/2019

10/01/2019 a 08/02/2019		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
71064-2	JANILTON BARBOSA DE LIMA	10/01/2018 a 09/01/2019

I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1546-1	CELSO PAULO DA SILVA	11/01/2018 a 10/01/2019
56219-1	ARIANE ZORZI SANTIM	19/02/2018 a 18/02/2019
1694-1	ELISEU SOARES	04/01/2018 a 03/01/2019

II PERÍODO – 21/01/2019 A 19/02/2019		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
73275-1	CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA	06/12/2017 a 05/12/2018
73308-1	ERMELINDA NOGUEIRA DE SOUZA	09/05/2017 a 08/05/2018
55026-1	MARIO SERGIO FERRARI	02/05/2017 a 01/05/2018
68885-2	THIAGO SEBASTIÃO MENDES	01/03/2018 a 28/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
73360-1	ANDERSON LUIS LOPES BUGARIM	12/06/2018 a 11/06/2019
73205-1	ANDRE RICARDO OZAKO	02/01/2018 a 01/01/2019
65528-1	EDENILSON GOMES DE SALES	09/10/2018 a 08/10/2019
15954-2	ELIAS DE ORNELLAS	08/01/2018 a 07/01/2019
10073-1	GENIVALDO DE ORNELLAS	02/06/2018 a 01/06/2019
65218-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	09/06/2018 a 08/06/2019
65358-1	JULIO CEZAR DA SILVA RODRIGUES	09/06/2018 a 08/06/2019
72648-2	LINDINALVA DOS SANTOS	01/12/2018 a 30/11/2019
73338-1	LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019
73107-2	MURILO DOURADO DA TRINDADE	01/01/2018 a 31/12/2018

II PERIODO - 21/01/19 a 19/02/19		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
26867-1	ENEDINA DIAS DE OLIVEIRA	16/02/2018 a 16/02/2019
73309-1	GISELLE DOS SANTOS SILVA	29/05/2018 a 28/05/2019
4367-2	JOSE CARLOS NORONHA CARDOSO	19/10/2018 a 18/10/2019
66168-1	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	01/08/2018 a 31/07/2019
73304-1	VITALINO PIRES DOS SANTOS	02/05/2018 a 01/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
26603-1	ADELAIDE SANCHES MUNDIM	01/02/2018 a 31/01/2019
73344-1	ADELIR DA SILVA GALANTE	02/05/2018 a 01/05/2019
73137-1	ADRIANA JOSEFA DA CRUZ DOS SANTOS	19/02/2018 a 18/02/2019
72998-6	ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	08/06/2018 a 05/06/2019
73211-1	ANA PAULA SAMPAIO MUNIN LIMA	23/03/2018 a 22/03/2019
73119-1	ANGELA SILVEIRA CORRÊA	13/01/2018 a 12/01/2019
73389-1	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/09/2018 a 03/09/2019
10987-1	ANTONIO CANTARIN	01/01/2018 a 31/12/2018
68098-1	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	15/02/2018 a 14/02/2019
7960-1	APARECIDA GARCIA DA SILVA	03/07/2018 a 02/07/2019
73083-3	BIANCA SARAN GERSTENBERGER	12/02/2018 a 11/02/2019
72950-2	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	02/08/2018 a 01/08/2019
73380-1	CASSIA CRISTINA ALVES	02/08/2018 a 01/08/2019
73391-1	CELESTE APARECIDA ALVES	13/09/2018 a 12/09/2019
9776-1	CELI PEREIRA CAMPOS DA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018
73397-1	CÉLIA CRISTINA DA SILVA	01/10/2018 a 30/09/2019
9032-1	CLAITON VITOR DE OLIVEIRA	05/06/2018 a 04/06/2019
4464-1	CLAUDETE MAGALHÃES GONÇALVES	16/03/2018 a 15/03/2019

71544-3	CLAUDIA REGINA DIAS NUBIATO	11/03/2018 a 10/03/2018
29360-1	CLAUDIO UCHOA DE LIMA	03/07/2018 a 02/07/2019
68411-1	CLEUSA VIEIRA ROCHA	10/04/2018 a 09/04/2019
10669-1	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	21/06/2018 a 20/06/2019
73149-1	CLOTILDES CECCHIN CASTILHO FELIX	17/03/2018 a 16/03/2019
73265-1	CRISTILAINE MENDONÇA DE CARVALHO	20/09/2018 a 19/09/2019
54003-1	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	07/03/2018 a 06/03/2019
8389-1	DALVA FERREIRA GONÇALVES	06/04/2018 a 05/04/2019
69728-5	DEBÓRA NATANIA DA SILVA BISPO	17/05/2018 a 16/05/2019
7080-1	DJAIR DE SOUZA SICILIO	01/11/2018 a 31/10/2019
73388-1	EDNA DOS SANTOS MENDES LIMA	04/09/2018 a 03/09/2019
28029-2	ELAINE LAGES MANZOLI PENHAVEL	04/02/2018 a 03/02/2019
16438-1	ELIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO	02/04/2018 a 01/04/2019
73025-2	ELIANA SARA DE SOUZA LADEIA	12/02/2018 a 11/02/2019
73378-1	ELIANE CRISTINA FRANCÊ	01/08/2018 a 31/07/2019
70408-1	ELIANE LOPES LEITE	01/01/2018 a 31/12/2018
69957-1	ELIS SANDRA P. BERNARDO DE SOUZA	10/07/2018 a 09/07/2019
26743-1	ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES	09/02/2018 a 08/02/2019
70017-1	ELZA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	13/08/2018 a 12/08/2019
11290-1	ELZA JORGE MAURA	01/02/2018 a 31/01/2019
72980-2	ELZA LUZIA DA SILVA PEREZ PEDROSO	13/02/2018 a 12/02/2019
26620-1	EMIDÉLIA NUNES DO NASCIMENTO	19/02/2018 a 18/02/2019
73369-1	ERICA MARCONDES DE SOUZA	10/07/2018 a 09/07/2019
55247-1	ESMERALDA DE SOUZA	06/08/2018 a 07/08/2019
16500-1	EULINDA ANICÉSIO MARIANO DA SILVA	01/05/2018 a 30/04/2019
15369-1	EUNICE FERNANDES DOS SANTOS	01/08/2018 a 31/07/2019
27456-1	EVA ALVES DELAIN	04/03/2018 a 03/03/2019
73191-1	FABIANA DE SOUZA CARDENAS	01/02/2018 a 31/01/2019
671-1	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	16/10/2018 a 15/10/2019
663-1	FÁTIMA DIRCE BARBOZA	11/05/2018 a 10/05/2019
54046-2	FLAVIANA RODRIGUES DA SILVA	17/05/2018 a 16/05/2019
16608-1	FRANCIANE CANDIDO DA SILVA	01/03/2018 a 28/02/2019
10758-1	FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	31/05/2018 a 30/05/2019
15741-1	GERSON DOMINGOS DE SANTANA	16/02/2018 a 15/02/2019
73155-1	GLORIA VALENTINA DE OLIVEIRA	01/04/2018 a 31/03/2019
73152-1	HELENA SAEKO SUENAGA	19/03/2018 a 18/02/2019
26948-1	HELENO PEDROSA DA SILVA	16/02/2018 a 15/02/2019
66206-1	HILDA DE OLIVEIRA SILVA	02/08/2018 a 01/08/2019
73246-1	INGRID CAROLINE DO PRADO RAIMUNDO	01/07/2018 a 30/06/2019
73171-1	ITAMAR VIEIRA GUIMARAES	01/06/2018 a 31/05/2019
28738-1	IVANI CANDIDO NEVES	01/08/2018 a 31/07/2019
59277-1	JACINTA MARTINS SALAZAR	02/02/2018 a 01/02/2019
73319-1	JANICE DA SILVA SOUZA	01/08/2018 a 31/07/2019
1872-2	JOANA SANCHES GARCIAS	01/05/2018 a 30/04/2019
73198-4	JOSIANI PEREIRA CARDOSO	15/02/2018 a 14/02/2019
71323-1	JULIANNI FERLET DE LIMA DUARTE	18/01/2018 a 17/01/2019
9849-1	JULIO CECILIO BERNARDO	02/06/2018 a 01/06/2019
10294-1	JULIO CEZAR MORAES DO AMARAL	01/06/2018 a 31/05/2019
73258-1	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	25/07/2018 a 24/07/2019
73301-1	KAREN SIMONE DA SILVA	27/03/2018 a 26/03/2019
73139-1	KEILA SOUZA GONÇALVES	02/03/2018 a 01/03/2019
73336-1	LAISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/02/2018 a 15/02/2019
485-1	LAURO CANO	01/02/2018 a 31/01/2019
54038-1	LEONARDO DIAS	05/03/2018 a 04/03/2019
72826-3	LEONICE DIAS DOS SANTOS LIMA	04/05/2018 a 03/05/2019
73282-1	LIDIANE DE QUEIROZ ALMEIDA	02/03/2018 a 01/03/2019
28835-1	LUCIA MIRANDA CARDAMONE	18/08/2018 a 17/08/2019
73179-1	LUCIANO PAULO DA SILVA	02/09/2018 a 01/09/2019
26590-1	LUECI TEIXEIRA DOS SANTOS	14/03/2018 a 13/03/2019
10650-1	LUZIA MOREIRA DE SANTIAGO	21/06/2018 a 20/06/2019
68870-1	LUZIA ROSA DA SILVA	02/07/2018 a 01/07/2019
73345-1	MARCELA FRANCILLI DE LIMA GONÇALVES	02/05/2018 a 01/05/2019
73248-1	MARIA APARECIDA GOES PRADO	08/07/2018 a 07/07/2019
9407-1	MARIA APARECIDA GUSTAVO APOLINÁRIO	02/09/2018 a 01/09/2019
73090-2	MARIA DE FÁTIMA P. CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/2018 a 08/11/2019
65293-1	MARIA DE LOURDES BISPO MARQUES	14/06/2018 a 13/06/2019
10200-1	MARIA EONIDES RODRIGUES S. BARROS DE JESUS	13/06/2018 a 12/06/2019
73130-1	MARIA HELENA FRANZIN	12/02/2018 a 11/02/2019
72044-4	MARIA ISABEL FRANZIN FERREIRA	08/01/2018 a 07/01/2019
29220-1	MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA	19/01/2018 a 18/01/2019
15261-1	MARIA MARTHA CRUZ	17/02/2018 a 16/02/2019
14290-1	MARILZA DUARTE	27/10/2018 a 26/10/2019
73129-1	MARINA PIRES DE SOUZA SARTORIO	12/02/2018 a 11/02/2019
73176-1	MARINALVA CREPALDI CORTE	29/07/2018 a 28/07/2019
65650-1	MARISTELA ALVES DA SILVA	07/07/2018 a 06/07/2019
2020-1	MARLENE ALCÂNTARA LIMA	01/04/2018 a 31/03/2019
57282-1	MARLENE DE AMORIM	01/05/2018 a 30/04/2019
73367-1	MARLENE FERREIRA DA CRUZ	03/07/2018 a 02/07/2019
3824	MARLI CARLETO	13/05/2018 a 12/05/2019
55018-1	MAURA MOREIRA DE SANTIAGO	09/07/2018 a 08/07/2019
73383-1	MICHELE DOS SANTOS SILVA	17/08/2018 a 16/08/2018
9857-1	NAIR DOS SANTOS SOUZA	01/11/2018 a 31/10/2019
29416-1	NELSON JOSÉ PASCOALETE	08/02/2018 a 07/02/2019
73013-3	NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO	11/03/2018 a 10/03/2019
27103-2	NÍVEA DOMINGOS FERREIRA	23/04/2018 a 22/04/2019
27197-1	PATRICIA CRISTIANI ROMERO	21/01/2018 a 20/01/2019
73240-1	PATRICIA DIOGO DA SILVA	10/06/2018 a 09/06/2019
10707-1	PATRICIA LOUZADA DA COSTA	21/06/2018 a 20/06/2019
73323-1	PATRICIA MARTINS	17/08/2018 a 16/08/2019

56510-1	REGINA ESPIRITO SANTO DA SILVA	03/03/2018 a 02/03/2019
73382-1	REINALDO OLIVEIRA COSTA	14/08/2018 a 13/08/2019
73245-1	REINE MENDES NASCIMENTO	07/07/2018 s 06/07/2019
73290-2	RENATA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA	03/07/2018 a 02/07/2019
73238-1	RENATA DE SOUZA TEIXEIRA	10/06/2018 a 09/06/2019
64670-3	RENATO ALEXANDRE BUENO	04/07/2018 a 03/07/2019
73269-1	RODRIGO CARDOSO MARTINEZ	04/11/2018 a 03/11/2019
73376-1	ROGERIO RODRIGUES BENITEZ	01/08/2018 a 31/07/2019
16861-1	ROGINÉA BATISTA DA SILVA	04/07/2018 a 03/07/2019
1600-1	RONALDO CARLOS BROGNARO	11/05/2018 s 10/05/2019
73204-1	ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA	18/03/2018 a 17/03/2019
2992-1	ROSANGELA CARDOSO PIRES	01/08/2018 a 31/07/2019
73330-1	ROSANGELA CRISTINA LOZI	09/10/2018 a 08/10/2019
58106-1	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	05/08/2018 a 04/08/2019
15482-1	ROSELI JOSÉ DA SILVA FRANÇA	20/04/2018 a 19/04/2019
73247-1	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	11/07/2018 a 10/07/2019
68500-16	ROSILAINE BERNARDINO	01/09/2018 a 31/08/2019
68802-1	ROSILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	02/07/2018 a 01/07/2019
26778-1	ROSIMEIRE CORTRI RODRIGUES	01/04/2018 a 31/03/2019
73292-2	ROSIMEIRE DE SOUZA CARVALHO	02/05/2018 a 01/05/2019
73377-1	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	02/08/2018 a 01/08/2019
73134-1	SANDRA ELIANE LIMA DE ALMEIDA	19/02/2018 a 18/02/2019
73387-1	SANDRIELLI CASSIANO DE CARVALHO	03/09/2018 a 02/09/2019
5479-1	SEBASTIÃO BARBOZA NETO	03/01/2018 a 02/01/2019
72010-3	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	13/04/2018 a 12/04/2019
68667-1	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	05/06/2018 a 04/06/2019
73131-1	SERGIO ALVES DE LIMA	12/02/2018 a 11/02/2019
57908-1	SIDNEY DA SILVA SARAN	01/07/2018 a 30/06/2019
73244-1	SILVANA ROSA SILVESTRE SANTOS	07/07/2018 a 06/07/2019
26638-1	SILVIA CRISTINA DE JESUS	09/02/2018 a 08/02/2019
26964-2	SIMONE MARIA DA SILVA	06/09/2018 a 05/09/2019
10898-1	SOLANGE MARIA ROMERO	02/12/2018 a 01/12/2019
370-1	SONIA MARIA DOS SANTOS	01/12/2018 a 30/11/2019
26760-1	SONIARA MARIA DA SILVA	09/02/2018 a 08/02/2019
7013-2	SORAIA DA SILVA MONTEIRO	12/03/2018 a 11/03/2019
73241-1	SUELI DA SILVA	14/06/2018 a 13/06/2019
29238-1	SUELY FERNANDES DA COSTA	01/01/2018 a 31/12/2018
73177-1	SUZI MEIRE DA SILVA CAVASSAN SANTOS	11/08/2018 a 10/08/2019
73196-1	TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA	02/03/2018 a 01/03/2019
54259-2	THAIANE MAIA MANCINI	02/05/2018 a 01/05/2019
73116-1	VALDINÊS MARIA BARBOZA DA SILVA	08/01/2018 a 07/01/2019
73185-1	VALDIRENI DAS GRAÇAS BRASOLOTO	15/10/2018 a 14/10/2019
26913-1	VALMIR GALDINO DE SOUZA	09/02/2018 a 08/02/2019
65439-1	VÂNIA APARECIDA BENTO COIMBRA	17/06/2018 a 16/06/2019
10138-1	VICENTE PERPÉTUO VIEIRA	02/06/2018 a 01/06/2019
52949-2	VITOR MARINHO DE SOUZA VICENTE	17/09/2018 a 16/09/2019
17027-1	VIVIAN APARECIDA DA S. DELALIBERA BARBOSA	18/03/2018 a 17/03/2019
2186-1	ZILDA ALEXANDRE DOS SANTOS	15/08/2018 a 14/08/2019

II PERIODO - 21/01/2019 a 19/02/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
8095-1	CLEUZA APARECIDA DE MELO	09/02/2018 a 08/02/2019
68179-8	DAIANE APARECIDA DA SILVA	08/08/2018 a 07/08/2019
26646-1	DALGIZA DA SILVA BISPO	09/02/2018 a 08/02/2019
68403-1	FLAVIA FERNANDA LIMA MURARI MELCHIOR	12/04/2018 a 11/04/2019
12866-1	LEILA MARIA DATORE SCHIO	14/09/2018 a 13/09/2019
1929-1	LUZINETE COSMO DE NORONHA	01/04/2018 a 31/03/2019
13820-1	LUZINETE COSMO DE NORONHA	12/03/2018 a 11/03/2019
7250-2	MARIA MADALENA DAMEÃO	27/01/2018 a 26/01/2019
8257-1	MARIA MADALENA DAMEÃO	27/09/2018 a 26/09/2019
10995-1	MARIANGELA CASTILHO LEÔNCIO FERRARI	15/01/2018 a 14/01/2019
68624-1	VERA LUCIA GONÇALVES	01/06/2018 a 31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
56723-1	ALDENEIDE DOS SANTOS SOARES	03/03/2018 a 02/03/2019
5169-1	ALEXANDRE RODRIGUES CARLOS	03/05/2018 a 02/05/2019
65056-1	ANA CAROLINE GOMES DOS SANTOS VICENTE	01/06/2018 a 31/05/2019
73256-1	ANGELICA VIDAL DOS ANJOS	21/07/2018 a 20/07/2019
70386-1	CAMILA BALES DE MELLO	03/11/2018 a 02/11/2019
73368-1	CAMILA MONTEIRO BASSO	02/07/2018 a 01/07/2019
10286-1	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI	13/09/2018 a 12/09/2019
57142-2	DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA	07/04/2018 a 06/04/2019
57606-1	DANIELE FERNANDES LOPES	01/07/2017 a 06/08/2019
493-1	GILMAR DUTRA	01/02/2018 a 31/01/2019
73217-1	ISABELA CAROLINE ESCOZA GERMANO	15/04/2018 a 14/04/2019
66869-1	JANAINA RODRIGUES MIRANDA DA SILVA	19/11/2018 a 18/11/2019
66729-1	JOSEANE DE JESUS PEREIRA	17/11/2018 a 16/11/2019
54747-1	JUSCELINA RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/2018 a 12/06/2019
73400-1	KESIA ALANA ALVES CARVALHO	25/10/2018 a 24/11/2019
70637-4	LARISSA FREITAS MARCHIOLI ALENCAR	07/02/2018 a 06/02/2019
66249-1	LUCIANA ANANIAS DE FREITAS	04/08/2018 a 03/08/2019
9334-1	MARCIA APARECIDA RIBEIRO MORAIS	13/09/2018 a 12/09/2019
65609-1	MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA BERTOLEZ	01/07/2018 a 30/06/2019
66923-2	MARCILENE RODRIGUES LOPES PEREIRA	01/11/2018 a 31/10/2019
11118-1	MARIA DO CARMO BRITO PEREIRA	19/02/2018 a 18/02/2019
54020-2	MARTA CARVALHO LINO DOS SANTOS	15/01/2018 a 14/01/2019

65579-1	MURILO RICARDO CANO DALMAZO	01/07/2018 a 30/06/2019
59366-1	NATHÁLIA VIDAL DOS ANJOS	11/02/2018 a 10/02/2019
73401-1	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES	05/11/2018 a 04/11/2019
70807-3	RITA DE CÁSSIA FARIA	06/06/2018 a 05/06/2019
73194-1	RUITER BARBOSA DA SILVA	19/02/2018 a 18/02/2019
9733-2	SELMA MENDONÇA SIQUEIRA VERSATI	01/05/2018 a 30/04/2019
73379-1	SIMONE ANANIAS DOS SANTOS	01/08/2018 a 31/07/2019
73333-1	TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA	02/02/2018 a 01/02/2019
65242-1	VERONICA COUTINHO LIMA DE SOUZA	14/06/2018 a 13/06/2019
15520-2	VIVIANE ANDRADE DE ARAÚJO	18/05/2018 a 17/05/2019
9873-1	VIVIANE BERTON DA SILVA	19/11/2018 a 18/11/2019
26891-1	ZÉLIA DA SILVA SANTOS	13/02/2018 a 12/02/2019

II PERIODO - 21/01/2019 a 19/02/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
73219-1	ALESSANDRA THOMÉ	15/04/2018 a 14/04/2019
57479-1	ANA MARIA FERREIRA	17/06/2018 a 16/06/2019
73121-3	ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA	15/01/2018 a 14/01/2019
70319-2	ANGÉLICA LOPES DA SILVA	02/03/2018 a 01/03/2019
65269-1	DÉBORA RODRIGUES CERVELATTI	09/06/2018 a 08/06/2019
55280-1	EDILAINE RAIMUNDO	01/04/2018 a 31/03/2019
73347-1	ELIANE DO CARMO LIMA	18/05/2018 a 17/05/2019
55000-1	ELISÂNGELA ANDRADE	02/07/2018 a 01/07/2019
73228-1	EUNICE ROCHA DA SILVA	18/05/2018 a 17/05/2019
15113-1	FÁTIMA CORREIA DIAS	21/02/2018 a 20/02/2019
65250-1	FRANCIELE FREITAS PEREIRA	14/06/2018 a 13/06/2019
56162-1	GIULIANA HARUMI MITUZAKI MURTA	18/02/2018 a 17/02/2019
68527-1	GLÁUCIA RICCI LOPES MENDES	16/03/2018 a 15/03/2019
68330-1	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	02/04/2018 a 01/04/2019
66133-2	JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS	20/07/2018 a 19/07/2019
5185-1	KÁTIA FERREIRA DA ROCHA	03/06/2018 a 02/06/2019
65412-1	KEILA APARECIDA COIMBRA DA FONSECA	17/06/2018 a 16/06/2019
73353-1	LETICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	04/06/2018 a 03/06/2019
70270-1	LUCIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA	05/11/2018 a 04/11/2019
3700-1	MARCOS ROBERTO BORGES	15/04/2018 a 14/04/2019
66796-1	MARGARETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/12/2018 a 06/12/2019
60984-1	MARLENE DA SILVA	01/10/2018 a 30/09/2019
65196-1	MIRELE OLIVEIRA MARTOS EVARISTO	09/06/2018 a 08/06/2019
70815-3	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	01/03/2018 a 28/02/2019
73115-1	RENATA GONÇALVES GUERRA DA SILVA	09/01/2018 a 08/01/2019
57266-1	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	01/05/2018 a 30/04/2019
10197-1	SEBASTIANA CÂNDIDO	13/06/2018 a 12/06/2019
4278-1	SONIA APARECIDA DA SILVA	16/03/2018 a 15/03/2019
73261-1	SONIA REGINA LOPES AUGUSTO	17/08/2018 a 16/08/2019
54763-1	TANIA MARA ANDRADE JUZENAS PEREIRA	15/06/2018 a 14/06/2019
18155-1	VIVIANE CRISTINA LOPES FERNANDES	18/03/2018 a 17/03/2019

19/02/2019 a 20/03/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
4952-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUTRA	14/11/2018 a 13/11/2019
4707-1	ROBERTA FÁTIMA ASSIS CUNHA	16/07/2018 a 15/07/2019

03/01/2019 a 01/02/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
70882-2	ANA CAROLINE UCHOA DE MORAES	19/11/2018 a 18/11/2019
65188-1	ANA LUCIA DE SOUZA MARQUES	01/06/2018 a 31/05/2019
63657-2	CLAUCIA COIMBRA FERREIRA	02/04/2018 a 01/04/2019
58190-1	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO	01/09/2018 a 31/08/2019
65153-1	ELENICE SANTANA RIBEIRO	01/06/2018 a 31/05/2019
58211-1	ELISANGELA DOS SANTOS	01/09/2018 a 31/08/2019
65099-1	FABIANA ARGUELLO FRANCO DE SOUZA	01/06/2018 a 31/05/2019
55298-1	GILMAR PEDROSO DA SILVA	14/08/2018 a 13/08/2019
73172-1	GISLENE DE OLIVEIRA SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019
65560-1	GREDISON MOURA DOS SANTOS	01/07/2018 a 30/06/2019
58246-1	JAQUELINE SANCHEZ GARCIA SANTANA	01/09/2018 a 31/08/2019
65170-1	JOICE PATRICIA PEREIRA	01/06/2018 a 31/05/2019
58270-1	MARCIA REGINA DE MENÃO	01/09/2018 a 31/08/2019
58289-1	MARIA APARECIDA UCHOA	01/09/2018 a 31/08/2019
58297-1	MARIA CRISTINA CRISTOFANI	01/09/2018 a 31/08/2019
58300-1	MIRIAM MARTINS GOMES	01/09/2018 a 31/08/2019
58335-1	PATRICIA DE ARAUJO TEIXEIRA	01/09/2018 a 31/08/2019
65072-1	SANDRA FERREIRA GONÇALVES	01/06/2018 a 31/05/2019
65625-1	SHEILA ANGELINA COIMBRA DA FONSECA	05/07/2018 a 04/07/2019
65323-1	SIMONE MEIRE DA SILVA RODRIGUES	01/03/2018 a 28/02/2019
65064-1	VANIA POLLETTI CARVALHO	01/06/2018 a 31/05/2019

04/02/2019 a 05/03/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
58203-1	DOROTILDA DE F. BRANDÃO DO NASCIMENTO	01/09/2018 a 31/08/2019
58238-1	HELENIR APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/2018 a 31/05/2019
58327-1	NAILZA NERES NORBERTO DO NASCIMENTO	01/09/2018 a 31/08/2019

01/06/2019 a 30/06/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
66273-1	CLAUDINÉIA SOARES NASCIMENTO	09/08/2018 A 08/08/2019
73126-1	INGRID STEFANI DOS SANTOS ALVES	06/02/2018 A 05/02/2019

01/07/2019 a 30/07/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
70041-1	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	22/08/2018 A 21/08/2019
73154-1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	23/03/2018 A 22/03/2019
67415-1	DEIVIS ALVES BUZATT	07/02/2018 A 06/02/2019
66559-1	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	14/06/2018 A 13/06/2019
73257-1	ISAC GABRIEL MARTINS FERNANDES	22/07/2018 A 21/07/2019
66877-1	IZABETY BAIÃO DOS SANTOS	05/01/2018 A 04/01/2019
72947-1	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	07/05/2018 A 06/05/2019
72583-3	JONES MOREIRA SUARES DA SILVA	13/07/2018 A 12/07/2019
9911-1	JOSE LUIZ CAETANO	17/07/2018 A 16/07/2019
26794-1	MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS	09/02/2018 a 08/02/2019
65331-1	PAULO CESAR DA SILVA	08/06/2018 A 07/06/2019
68233-1	PAULO RAIMUNDO	02/03/2018 A 01/03/2019
58343-1	ROGÉRIO APARECIDO CORTRI	01/09/2018 A 31/08/2019
58351-1	SANDRA MARIA DIAS	01/09/2018 A 31/08/2019

10/01/2019 a 08/02/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**AQUISITIVO**
9741-1	ERICA DAIANE TEMPORIM	08/05/2018 A 07/05/2019
4685-1	EURÍPEDES DE SOUZA SERVILHA	21/02/2018 A 20/02/2019
68241-1	JONATAM SOZIM LOPES	02/05/2018 A 01/05/2019
73201-2	MICHELE LADEIA MOLON	09/03/2018 A 08/03/2019
70157-2	ROSELI CREPALDI	01/01/2018 A 31/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
I PERIODO - 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
72961-2	ADRIANO DOS REIS DA SILVA	16/01/2018 a 15/01/2019
15636-1	EVANDRO LUIZ DA SILVA	25/03/2018 a 24/03/2019
70254-1	JANAINA FERNANDES COSTA	22/10/2018 a 21/10/2019
56685-1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/2018 a 24/03/2019
57100-2	LUIZ JOSE NEVES	01/02/2018 a 31/01/2019
9580-1	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	20/09/2018 a 19/09/2019
10251-1	VALDECI CORREIA	02/06/2018 a 01/06/2019
28975-4	VALDECI SEBASTIAO BARBOZA DE MATTOS	01/04/2018 a 31/03/2019
II PERIODO - 21/01/2019 a 19/02/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
2895-1	CELSO DE ARAUJO RIBEIRO	13/03/2018 a 12/03/2019
16829-1	JOAO FERREIRA	12/03/2018 a 11/03/2019
15563-1	JUCICLEIDE MOURA DE OLIVEIRA	20/02/2018 a 19/02/2019
55042-1	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	02/04/2018 a 01/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
I PERIODO - 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
73224-1	GUSTAVO GONFIANTINI JUNQUEIRA	04/05/2018 - 03/05/2019
5649-1	JORGE LUIS DA SILVA	24/06/2018 - 23/06/2019

II PERIODO - 21/01/2019 a 19/02/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
65110-1	ANTONIO DE CARVALHO	08/06/2018 - 07/06/2019
892-1	GERALDA APARECIDA DE LIRA PEDROSO	01/02/2018 - 31/01/2019
14427-1	PAULO CESAR GALIANI	01/01/2018 a 31/12/2018
5916-1	MIGUEL PLINIO FILHO	03/09/2018 a 02/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
67377-1	AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK	18/01/2018 a 17/01/2019
26875-1	CELIA ALVES CALIARI DE SOUZA	09/02/2018 a 08/02/2019
72575-5	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	02/05/2018 a 01/05/2019
68187-2	KEILA CRISTINA DA SILVA	06/09/2018 a 05/09/2019
73037-2	MAIRA DORIGHELLO CADAMURO	21/11/2018 a 21/11/2019
10634-1	MARIA IVONE RIBEIRO DE NOVAES	21/06/2018 a 20/06/2019
68853-1	MARINALVA ROCHA DA SILVA SANTOS	02/07/2018 a 01/07/2019
71994-2	PAULO HENRIQUE ANDRADE	20/09/2018 a 19/09/2019
1570-1	PAULO SERGIO PEREIRA	12/10/2018 a 11/10/2019
67164-2	ROZENIR DIAS DE LIMA	01/01/2018 a 31/12/2018
26549-1	SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA RAIMUNDO	05/01/2018 a 04/01/2019
73396-1	SUELY OLIVEIRA SANTANA	02/10/2018 a 01/10/2019
8214-1	ZILDA NORONHA CARDOSO	22/02/2018 a 21/02/2019

II PERIODO - 21/01/2019 a 19/02/2019		
MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
73145-1	AMELIANA CRISTINA GOMES DOS ANJOS	03/03/2018 a 02/03/2019
9458-1	ANDREIA APARECIDA M. DOS SANTOS SILVA	11/01/2018 a 10/01/2019
73255-1	LUCIMARA DUTRA	20/07/2018 a 19/07/2019
65595-1	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	07/07/2018 a 06/07/2019
302-1	MARIA APARECIDA ZANELI RIBEIRO	19/06/2018 a 18/06/2019
27251-1	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	20/04/2018 a 19/04/2019
73251-1	NOELI TORRES	12/07/2018 a 11/07/2019
73118-1	POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE	08/01/2018 a 07/01/2019
73110-1	RENATA DA SILVA	05/12/2018 a 04/12/2019
65480-2	ROSARIA CIPRIANO DA SILVA	03/07/2018 a 02/07/2019
73210-1	SIMONE FERREIRA DE MELO	01/04/2018 a 31/03/2019

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilandia - MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2.018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:10066749

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 424, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Fixa alíquota de contribuição para o PREVIM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 033, de 16 de julho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Atendendo o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 033, de 16 de julho 2008, para suprir o custo normal e custo especial do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	**Aporte Financeiro**
2018	11,00%	11,00%	11,50%	11,00%
2019	11,00%	11,00%	11,50%	11,00%
2020	11,00%	11,00%	12,88%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	12,88%	20,00%
2022	1100%	1100%	12,88%	25,00%
2023	11,00%	11,00%	12,88%	30,00%
2024	11,00%	11,00%	12,88%	35,00%
2025	11,00%	11,00%	12,88%	40,00%
2026	11,00%	11,00%	12,88%	45,00%
2027 à 2045	11,00%	11,00%	12,88%	67,90%

§ 1º A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13° Salário.

§ 3º O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ 4º No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:55689210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 4078/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 19/12/2018	**Valor:** 11.479,83	**Programática:02.005.12.365.0009.2.082.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA CRECHE, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	80,00	1.338,40
Cravo da índia, pct de 10gr.	Pacote	1,67	10,00	16,70
Farinha de milho, pct de 500gr	Pacote	2,37	20,00	47,40
Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vita	Pacote	3,65	55,00	200,75
Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em p	Pacote	8,88	20,00	177,60
Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso	un	41,49	2,00	82,98
Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e a	Pacote	7,83	2,00	15,66
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	6,00	87,78
Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro n	un	21,44	2,00	42,88
Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,08	10,00	30,80
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	40,00	73,60
Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	un	2,67	41,00	109,47
Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	Pacote	8,47	8,00	67,76
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	40,00	157,20
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	3,00	224,91
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	200,00	7.956,00
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	3,00	145,44
Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	un	4,87	88,00	428,56
Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	Pacote	16,97	2,00	33,94
Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	Maço	4,84	50,00	242,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A714A63F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 4079/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 19/12/2018	**Valor:** 12.549,65	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ESCOLAS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	300,00	5.019,00
Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacot	Pacote	5,87	21,00	123,27
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	10,00	146,30
Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro n	un	21,44	5,00	107,20
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	200,00	368,00
Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	un	2,67	100,00	267,00
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	150,00	5.967,00
Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, e	Pacote	45,99	6,00	275,94
Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo	Pacote	45,99	6,00	275,94

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:47EDE352

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 600/2018	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 19/12/2018	Valor: 1.202,76	Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS SER MAIS I EII, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 33/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	90,00	657,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	52,00	399,36
Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água,	kg	9,76	15,00	146,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:639F329E

PLANEJAMENTO
ANEXO - II RECEITA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	73.892.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-3.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-62.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.034.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.675.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-3.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-62.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	7.470.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-2.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-55.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	620.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	6.850.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios - Renúncia	-2.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios - Descontos Concedidos	-55.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.620.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Renúncia	-2.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-55.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	465.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-35.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	45.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.155.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	-1.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedido	-20.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.138.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Renúncia	-1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos C	-20.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Ded	-1.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	7.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	5.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	5.230.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.230.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.100.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	180.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-6.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00

1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Renúncia	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	25.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	180.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	189.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	184.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	184.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	184.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	15.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	15.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	15.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	15.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	65.735.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.034.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	18.256.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.372.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.256.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios - Deduções FUNDEB	-2.372.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	11.800.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.360.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.500.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.900.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.900.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-460.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.300.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-460.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.049.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.914.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.914.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	125.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	125.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.447.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.447.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.447.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	250.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	250.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	530.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	270.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	270.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	145.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Prin	145.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	90.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	90.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	20.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87/96	60.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87/96 - Deduções FUNDEB	-12.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87/96	60.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87/96 - Deduções FUNDEB	-12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87/96 - Principal	60.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-12.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	10.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	10.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00

1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	80.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	80.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	80.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.815.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-7.662.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	42.815.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios - Deduções FUNDEB	-7.662.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	38.375.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-7.662.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	37.500.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-7.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	37.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-7.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	560.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-112.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	560.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-112.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	10.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	10.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	260.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	260.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	420.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	90.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	90.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	70.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	70.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	260.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	260.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	3.760.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	3.760.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	3.760.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	80.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	80.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Principal	80.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.584.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.584.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.584.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.584.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.584.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	98.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	5.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	18.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	9.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	9.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	9.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	9.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	9.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	10.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	5.000,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	55.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	55.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	35.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	710.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	20.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	640.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	400.000,00

2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	30.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	30.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	370.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	50.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princ	50.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	140.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	140.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	190.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	50.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	50.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	25.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	25.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	25.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	25.000,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	40.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	40.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas de Capital	50.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas de Capital	50.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas de Capital	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00
Total:		**64.500.000,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	73.892.000,00
Receitas Correntes - Renúncia	-3.000,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-62.000,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.034.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-3.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.675.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-3.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-62.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-3.000,00
Contribuições	180.000,00
Receita Patrimonial	189.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	65.735.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.034.000,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00
Receitas de Capital	710.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	640.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7FD5FEED

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1063, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI N.º 1063, de 27 de Dezembro de 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de **R$ 64.500.000,00** (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º As Receitas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM R$	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 73.892.000,00**
Receita Tributária	R$ 7.675.000,00
Receita de Contribuição	R$ 180.000,00
Receita Patrimonial	R$ 189.000,00

Receita de Serviços	R$ 15.000,00
Transferências Correntes	R$ 65.735.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 98.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 710.000,00**
Alienação de Bens Móveis	R$ 20.000,00
Transferências de Capital	R$ 640.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 50.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
Contribuição para o FUNDEB	R$ (10.034.000,00)
Outras Deduções	R$ (68.000,00)
TOTAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**R$ 64.500.000,00**

Art. 3º As despesas foram fixadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei e observaram o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DESPESAS (EM R$)	
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Despesas Correntes	49.202.000,00
Despesas de Capital	14.678.000,00
Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**64.500.000,00**
DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	3.300.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	2.520.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.052.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.816.000,00
Secretaria Municipal de Educação	12.323.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	721.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	605.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	12.927.850,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.697.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento	350.000,00
Secretaria Municipal de Industria e Comércio.	480.000,00
Encargos Gerais do Município	350.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho	270.000,00
Controladoria Interna	260.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	12.138.150,00
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	4.600.000,00
Fundo Municipal de Assistência. Social - FMAS	1.650.000,00
Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA	300.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais – FIS	380.000,00
Fundo Municipal de Habitação	560.000,00
Fundação do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	800.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 64.500.000,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas do Poder Legislativo, o Executivo Municipal, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município - L.O.M e com os critérios e parâmetros fixados no Artigo 20 da Lei Municipal n.º 1047, de 09 de julho de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o ano 2018, e de conformidade com o artigo 29 A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.25, de 14 de fevereiro de 2000 e considerando ainda a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, repassará recursos que não poderão ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas, e que forem efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2018, como segue:

I - receita tributária;

II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;

III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;

IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;

V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas - MS, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021, bem como em decisão proferida no agravo de instrumento nº 2011.003350-8, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Além das receitas de compensações financeiras, de qualquer natureza, já garantidas e determinadas na decisão judicial constantes nos autos do processo nº 0001080432011.8.12.0021, que integram o cálculo do repasse do duodécimo para a Câmara Municipal, incluir-se-ão nestes cálculos, também, todas as rubricas que existem ou que possam ser criadas, que versem sobre compensações financeiras já instituídas ou que venham a ser instituídas no futuro, independentemente da denominação ou origem.

§ 2o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

§ 3º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

.

Art. 5º Do valor total em reais demonstrado nos Artigos 2º e 3º da presente Lei foram destinados aos orçamentos dos Fundos Municipais e a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo, mantidos por este Município, a importância de **R$ 20.428.150,00** (vinte milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinqüenta reais) , conforme discriminado abaixo:

FUNDOS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 12.138.150,00
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	R$ 4.600.000,00
Fundo Municipal de Assistência. Social - FMAS	R$ 1.650.000,00
Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA	R$ 300.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais – FIS	R$ 380.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$ 560.000,00
Fundação do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	R$ 800.000,00
TOTAL DESTINADO AOS FUNDOS E A FUMMTUR	**R$ 20.428.150,00**

Art. 6º - Do total do valor em reais demonstrado nos Artigos 2º e 3º da presente Lei foram destinados ao **Orçamento da Seguridade Social, que visa assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e a Assistência Social,** a importância de **R$ 16.725.150,00** (dezesseis milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e cinqüenta reais), conforme discriminado a seguir:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**(EM R$)**
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$	12.138.150,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R$	1.650.000,00
Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente. – FMDCA	R$	300.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais - FIS	R$	380.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.697.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$	560.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**16.725.150,00**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e de acordo com o Artigo 47, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2019, a:

I – abrir, durante o exercício de 2019, créditos suplementares até o limite de 7,5 % (sete e meio por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios às fontes referidas no art. 43, § 1º, incisos de I a IV da Lei nº. 4.320/64.
II - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Direta, no interesse da Administração e na forma prevista no Artigo 66, e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 4.320/64.

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As autorizações previstas neste artigo estender-se-ão aos orçamentos dos Fundos municipais e da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme abaixo:

I - UNIDADE GESTORA - PREFEITURA
1 - Reclamações trabalhistas e Ações Indenizatórias R$ 100.000,00
2 – Despesas com Pessoal acima do Orçado R$ 100.000,00
3 – Passivos Contingentes e outros riscos imprevistos R$ 320.000,00
4 - Dotações não orçadas ou orçadas a menor R$ 100.000,00
==========
TOTAL R$ 620.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 30 de setembro de 2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e despesas com pessoal acima do orçado, previstas neste artigo, ou se efetivando a cobrança de dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, mas somente a partir de 01 de outubro de 2019.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência, destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor", serão utilizados por ato do chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, durante o exercício de 2019, mas somente a partir do segundo semestre de 2019.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a destinar Emenda Individual de iniciativa parlamentar, à Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2019, conforme Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 010, de 13 de novembro de 2018.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal irá providenciar a execução orçamentária e financeira dos Programas, Projetos e Atividades após a apresentação do Plano de Trabalho por parte de cada Parlamentar, que deverá estar relacionado com obras, projetos e serviços públicos, nos termos Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 010, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10 As despesas relacionadas com dotações orçamentárias vinculadas a Receitas de Convênios e outras Receitas de realização extraordinária, somente serão realizadas, se estiver assegurado o ingresso dos recursos financeiros no fluxo de caixa da Prefeitura Municipal, e de seus Fundos e Fundação, das referidas Receitas.

Art. 11. Os recursos financeiros oriundos de Convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a incluir "elementos de despesas" para os Projetos e Atividades constantes do Orçamento Programa do exercício de 2019, visando inclusão de despesas por fontes de recursos não previstas, desde que a inclusão seja realizada dentro do Projeto ou Atividade, sem alterações de qualquer outro grupo de despesas orçamentárias.

Art. 13. Os anexos do Plano Plurianual (PPA), com vigência fixada para o período de 2018 a 2021 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias com vigência para 2019, ficam alterados de acordo com os anexos desta Lei; portanto os novos programas, projetos e atividades incluídos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam aprovados através da presente Lei Orçamentária e serão incluídos nas Leis acima referidas.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2244CBEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.482 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº. 3.482 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Três Lagoas para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Três Lagoas, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R$ 530.000.000,00** (quinhentos e trinta milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em **R$ 349.806.050,00** (trezentos e quarenta e nove milhões e oitocentos e seis mil e cinquenta reais); e o Orçamento da Seguridade Social em **R$ 180.193.950,00** (cento e oitenta milhões e cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º. A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	**R$**	**555.673.100,00**
c) Receitas de Capital	**R$**	**3.815.500,00**
d)Receita Intraorçamentária	**R$**	**18.105.000,00**
d) Dedução de Receitas	**R$**	**-47.593.600,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$**	**530.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 530.000.000,00** (quinhentos e trinta milhões reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em **R$ 316.579.000,00** (trezentos e dezesseis milhões e quinhentos e setenta e nove mil reais);

II - no Orçamento de Seguridade Social, em **R$ 213.421.000,00** (duzentos e treze milhões e quatrocentos e vinte um mil reais).

Art. 5º. A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

UNIDADE	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 19.573.609,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 4.938.000,00

Secretaria Municipal de Administração	R$ 94.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas	R$ 8.132.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle	R$ 10.000.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	R$ 5.500.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 152.500.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito	R$ 44.900.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 28.421.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	R$ 2.211.391,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 124.624.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	R$ 2.700.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Três Lagoas	R$ 32.500.000,00
Total	**R$ 530.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I - em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

§ 1º. Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de recurso.

§ 2º . Dentro do limite previsto no "caput" fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

Art. 8º. Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

II - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida, e grupo de natureza de despesa 6- Amortização da Dívida e suplementações para atender despesas com Precatórios Judiciais;

III - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO e dentro da mesma fonte de recursos;

IV - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

V - suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;

VI - suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

IX - créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

X - suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal.

XI - atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

XII - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado à:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

IV - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a organizações da sociedade civil, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei nº 13.019/14, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, em especial as descriminadas neste Orçamento Programa, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e as instituições previstas no §1º do art. 199 da Constituição Federal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

V - firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado o chamamento das entidade beneficiária identificada nominalmente nos anexos desta lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;

VI - firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;

VII - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VIII -celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
IX - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI - fica dispensada a restituição de receitas de origens de convênios, termos de
colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais);

XII - conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais contidos no inciso II do § 1º do art. 169 e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

XIII -implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação 2018/2021, conforme discriminado nos anexos desta Lei.

Art. 10. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Munícipio, auferida em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2018, será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2019 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 12. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no mínimo de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Três Lagoas, 21 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
Resumo Receita X Despesa por Fonte Recurso			
Exercício: 2019 / Proposta: 1			
Fonte		**Valor Orc. Receita**	**Valor Orc. Despesa**
100000	Recursos Ordinários	198.577.900,00	198.577.900,00
101000	Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	52.529.500,00	52.529.500,00
102000	Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	84.681.202,00	84.681.202,00
103000	Contribuições para o RPPS	32.500.000,00	32.500.000,00
114008	Comp. Piso Atenção Básica - PAB	2.785.464,00	2.785.464,00
114009	Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	5.762.200,00	5.762.200,00
114010	Comp. MAC (Média e Alta Complexidade)	32.112.000,00	32.112.000,00
114012	Comp. Vigil. Saúde(PRT1.378/2013,a.13)	1.405.000,00	1.405.000,00
114013	Comp. Vigilância Sanit. (Vig. Saúde)	52.000,00	52.000,00
114014	Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	652.000,00	652.000,00
114017	Comp. Qualificação da Gestão do SUS	169.000,00	169.000,00
114057	Investimentos na Rede de Servs. Saúde	680.000,00	680.000,00
115049	Transferência do Salário Educação	3.385.000,00	3.385.000,00
115051	Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE	1.295.000,00	1.295.000,00
115052	Transf.Refer.Prog.Nac.Transp.Esc. PNATE	135.500,00	135.500,00
115053	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.020.000,00	1.020.000,00
116000	Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	395.000,00	395.000,00
117000	Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	5.429.000,00	5.429.000,00
118000	Transferências do FUNDEB-60%	47.314.000,00	47.314.000,00
119000	Transferências do FUNDEB-40%	11.810.000,00	11.810.000,00
120000	Transf.de Conv.União/Educação	2.000,00	2.000,00
123000	Transf.de Conv.União/Outros	3.829.000,00	3.829.000,00
124000	Transf.de Conv.Estado/Educação	1.102.000,00	1.102.000,00
127000	Transf.de Conv.Estado/Outros	592.000,00	592.000,00
128000	Transf.de Conv.-Outros	100,00	100,00
129000	Transferências de Recursos do FNAS	1.003.000,00	1.003.000,00
131009	Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	2.113.810,00	2.113.810,00
131010	Comp. Limite Financ. Ambul. e Hosp.MAC	10.960.500,00	10.960.500,00
131012	Comp. Vigil. em Saúde(PRT 1.378/2013)	100.000,00	100.000,00
131013	Comp. da Vigilância Sanitária	10.100,00	10.100,00
131014	Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	274.724,00	274.724,00
151000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	242.000,00	242.000,00
170000	Compensações Financ. Recursos Naturais	661.000,00	661.000,00
170071	Recursos Hídricos	5.622.000,00	5.622.000,00
170072	Recursos minerais	241.000,00	241.000,00
171019	Convênio transito	745.000,00	745.000,00
180501	FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	5.850.000,00	5.850.000,00
181000	Transferências do FIS	10.740.000,00	10.740.000,00
181503	Recursos provenientes do FIS	2.700.000,00	2.700.000,00
182000	Transferências do FEAS	467.000,00	467.000,00
192000	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00
Total		**530.000.000,00**	**530.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA M NICIPAL DE TRES LAGOAS DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS					
Fiscal e Seguridade					
CONSOLIDADO			A NEXO 1 - Fiscal e Seguridade		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
RECEITAS CORRENTES		**526.184.500,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**493.867.609,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	141.856.000,00		Pessoal E Encargos Sociais	273.295.990,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.873.000,00		Juros E Encargos da Dív ida	230.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.363.602,00		Outras Despesas Correntes	220.341.619,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.598.698,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.381.800,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.105.000,00				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-47.593.600,00				
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		32.316.891,00
TOTAL		**526.184.500,00**	**TOTAL**		**526.184.500,00**
SUPERÁVIT CORRENTE		32.316.891,00			
RECEITAS DE CAPITAL		**3.815.500,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**27.602.391,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		Inv estimentos	26.302.391,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.765.500,00		Amortização da Dív ida	1.300.000,00	
			SUPERÁVIT		8.530.000,00
			SUPERÁVIT DO RPPS		0,00
TOTAL		**36.132.391,00**	**TOTAL**		**36.132.391,00**
RECEITAS CORRENTES		526.184.500,00	DESPESAS CORRENTES		493.867.609,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.815.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		27.602.391,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.530.000,00
TOTAL		**530.000.000,00**	**TOTAL**		**530.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**Tipo Recurso**
CONSOLIDADO	
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔM ICAS	

A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido

Rúbr ica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES				555.673.100,00
1.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			141.856.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO		133.113.000,		
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	18.400.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	18.400.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	17.100.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	17.100.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.300.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros	1.300.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	113.340.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	46.680.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	40.880.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	31.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.1.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	31.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	380.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.1.0.0.0	IPTU- Multas E Juros	380.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	7.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.1.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa	7.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	2.500.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.1.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa - Multas	2.500.000,00			
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS	5.800.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de	5.800.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.1.0.0.0	ITBI	5.800.000,00			
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	66.660.000,00			
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	66.660.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.840.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.1.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	61.500.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.4.0.0.0	Simples Nacional	4.340.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.1.0.0.0	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multa e Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	430.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.1.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	430.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	250.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.1.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa -	250.000,00			
1.1.1.9.00.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.1.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.1.3.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.196.000,00			
1.1.1.9.01.1.4.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas E Juros	43.000,00			
1.1.1.9.01.1.5.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa	90.000,00			
1.1.1.9.01.1.6.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa - Multa e Juros	44.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0	TAXAS		3.374.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.633.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.403.000,00			
1.1.2.1.01.1.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.403.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.211.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	231.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.1.0.0	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.2.0.0	Taxa de Utilização de Area de dominio Publico	125.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.3.0.0	Taxa de Fiscalização do Procon	91.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.5.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	420.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.6.0.0.0	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos	520.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.7.0.0.0	Taxa de Publicidade Comercial	350.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.8.0.0.0	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	220.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.9.0.0.0	Taxa de Licença para Execução de Obras	470.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.0.0.0.0	Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Multas e Juros	192.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.1.0.0.0	Multa e Juros - Taxas	186.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.2.0.0.0	Multas e Juros - PROCON	6.000,00			
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	230.000,00			
1.1.2.1.04.1.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	230.000,00			
1.1.2.1.04.1.1.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	230.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	741.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	586.000,00			
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	586.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
1.1.2.2.01.1.5.0.0.0.0	Taxas de Serviços Cadastrais	55.000,00			
1.1.2.2.01.1.6.0.0.0.0	Taxa de Cemitério	73.000,00			
1.1.2.2.01.1.7.0.0.0.0	Outras Taxas de Prestação de Serviços	458.000,00			
1.1.2.2.03.0.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	155.000,00			

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**Tipo Re cur s o**
CONSOLIDADO	
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido

Rúbrica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
1.1.2.2.03.1.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	155.000,00			
1.1.2.2.03.1.1.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	155.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.369.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.1.1.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação	5.369.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES			10.873.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.873.000,00		

1.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	10.853.000,00			
1.2.1.0.04.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	50.000,00			
1.2.1.0.04.1.1.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps -	49.500,00			
1.2.1.0.04.1.2.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps -	500,00			
1.2.1.0.04.2.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	10.555.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	10.550.000,00			
1.2.1.0.04.2.2.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E	5.000,00			
1.2.1.0.04.3.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	208.000,00			
1.2.1.0.04.3.1.0.0.0.0	Contribuição Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps -	208.000,00			
1.2.1.0.04.4.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	30.000,00			
1.2.1.0.04.4.1.0.0.0.0	Contribuição dos Pensionistas Civis Para O Rpps - Principal	30.000,00			
1.2.1.0.04.6.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA	10.000,00			
1.2.1.0.04.6.1.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Ao Rpps Oriunda de	10.000,00			
1.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	20.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Contrib. do Serv . Civil para o Plano de Seg. Social - CPSSS -	20.000,00			
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	20.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	20.000,00			
1.2.4.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				
1.2.4.0.00.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				
1.2.4.0.00.1.1.0.0.0.0	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública -				
1.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			8.363.602,00	
1.3.2.0.00.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		8.363.602,00		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	8.363.602,00			
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.743.602,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.487.204,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PMTL	3.803.656,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - Saúde	367.446,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - Assistência	77.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIS	90.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.6	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNREBOM	4.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.7	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDETUR	2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.8	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNCAD	8.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.0	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMA	391.500,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PROCON	70.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - FME	15.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.3	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDEB	124.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMH	14.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIDOSO	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	135.500,00			
1.3.2.1.00.2.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	20.000,00			
1.3.2.1.00.2.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	20.000,00			
1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	3.500.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.0.0.0.0	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Previdência	3.500.000,00			
1.3.2.1.00.5.0.0.0.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	100.000,00			
1.3.2.1.00.5.1.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			600.000,00	
1.6.2.0.00.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E		600.000,00		
1.6.2.0.04.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	600.000,00			
1.6.2.0.04.1.0.0.0.0.0	TARIFA AEROPORTUÁRIA	600.000,00			
1.6.2.0.04.1.1.0.0.0.0	Tarifa Aeroportuária - Principal	600.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			392.598.698,00	
1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		114.053.664,		
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	114.053.664,00			
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	56.885.000,00			
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.1.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.900.000,00			
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota	1.900.000,00			
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.985.000,00			

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.985.000,00			
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	6.000.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural -	6.000.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.1.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	6.000.000,00			
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	6.458.000,00			
1.7.1.8.02.1.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	5.600.000,00			
1.7.1.8.02.1.1.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	5.600.000,00			
1.7.1.8.02.2.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	221.000,00			
1.7.1.8.02.2.1.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	221.000,00			
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	637.000,00			
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	637.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único Saúde–SUS– Bloco Custeio Ações e	42.689.664,00			
1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	42.521.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0	Transferência de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus –	42.521.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.0.0.0	Transferêcias de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	8.495.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.1.0.0	PAB - Fixo	2.773.464,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.0.0	PAB - Variável	5.722.200,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.1.0	ATB - ESF - Saúde da Família				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.2.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	2.275.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.3.0	ATB - Saúde Bucal	211.200,00			

1.7.1.8.03.1.1.1.2.4.0	ATB - Sistema Penitenciario				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.6.0	PAB - Variável	3.200.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.7.0	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	36.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - MAC	31.931.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.1.0.0	Teto Financeiro - MAC	28.600.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.2.0.0	FAEC Sia Nefrologia	1.920.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.3.0.0	MAC SAMU	1.281.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.4.0.0	FAEC SIA - Terapias Especializadas em Angiologia	30.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.5.0.0	FAEC	100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Vigilancia em Saúde	1.450.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.1.0.0	Componente da Vigilância Sanitária	50.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.2.0.0	Vigilância em Saúde	1.400.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.4.0.0.0	Transferêcias de Recursos do SUS - Bloco Assistência	645.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.4.1.0.0	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	645.000,00			
1.7.1.8.03.5.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	168.000,00			
1.7.1.8.03.5.1.0.0.0.0	Transferencias de Recursos - Gestão SUS	168.000,00			
1.7.1.8.04.0.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sist. Único de Saúde–SUS-Bloco Inv est. na	650.000,00			
1.7.1.8.04.1.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	300.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência	300.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.1.0.0.0	Transferênciasde Recursos do SUS - Detinados à Atenção	300.000,00			
1.7.1.8.04.2.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	200.000,00			
1.7.1.8.04.2.1.0.0.0.0	Transferencia de Recursos do SUS - destinados à Atenção	200.000,00			
1.7.1.8.04.3.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.04.3.1.0.0.0.0	Transferencia de Recursos do SUS - destinados à Vigilância em	50.000,00			
1.7.1.8.04.4.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único de Saúde–SUS destin. Gestão e	50.000,00			
1.7.1.8.04.4.1.0.0.0.0	Transferenca de Recursos do SUS - destin. Gestão e Des. de	50.000,00			
1.7.1.8.04.5.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.04.5.1.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	5.700.000,00			
1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.0.0.0.0	Transf erências Do Salário-educação - Principal	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.1.0.0.0	Transferências Do Salário-educação	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.3.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.1.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	135.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	135.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.1.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	135.000,00			
1.7.1.8.05.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	1.000.000,00			
1.7.1.8.05.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências Diretas Do Fundo Nacional Do	1.000.000,00			
1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.0.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.1.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	468.000,00			
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	250.000,00			
1.7.1.8.10.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				
1.7.1.8.10.1.1.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único				
1.7.1.8.10.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	250.000,00			
1.7.1.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00			

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**				
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**Tipo Recurso**				
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.1.8.10.9.1.1.0.0.0	Convênios União - Outros	250.000,00			
1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	953.000,00			
1.7.1.8.12.1.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	953.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.0.0.0.0	Gestão SUAS	60.000,00			
1.7.1.8.12.1.2.0.0.0.0	Proteção Social Básica	800.000,00			
1.7.1.8.12.1.3.0.0.0.0	Proteção Social Especial Média complexibilidade	50.000,00			
1.7.1.8.12.1.4.0.0.0.0	Programas	3.000,00			
1.7.1.8.12.1.5.0.0.0.0	Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único	40.000,00			
1.7.1.8.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.1.0.0.0.0	Outras Transferências da União - Principal				
1.7.2.0.00.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		219.545.034,		
1.7.2.8.00.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	219.545.034,00			
1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados	185.513.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	163.788.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	163.788.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.1.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	163.300.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.4.0.0.0	Cota-Parte ICMS Ecológico	488.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.1.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.1.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	375.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	375.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.1.0.0.0	CIDE	375.000,00			
1.7.2.8.01.5.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00			
1.7.2.8.01.5.1.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	150.000,00			
1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			

1.7.2.8.03.1.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.0.0.0.0	Transf . de Recursos Estado - Bloco Atenção Básica	2.108.810,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.1.0.0.0	ATB - ESF - Saúde da Familia	277.400,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.2.0.0.0	ATB - CAPS - Saúde Mental	50.400,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.3.0.0.0	ATB - CEO	52.800,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.4.0.0.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	1.500.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.5.0.0.0	ATB - Sistema Penitenciario	60.210,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.6.0.0.0	ATB - Centro Especializado em Reabilitação	168.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.0.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	10.950.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.1.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	8.350.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.2.0.0.0	MAC - Saúde do Trabalhador	60.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.3.0.0.0	MAC - SAMU	640.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.4.0.0.0	UPA	1.800.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.6.0.0.0	PPI	100.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.0.0.0.0	Vigilância em Saúde	110.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.0.0.0	VGS - Vigilância Sanitária	110.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.2.0.0	VGS - Vigilancia em Saúde	100.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.4.0.0.0.0	Assistência Farmacêutica	272.724,00			
1.7.2.8.03.1.1.4.1.0.0.0	Assistência Farmacêutica	272.724,00			
1.7.2.8.03.1.1.5.0.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.03.1.1.5.1.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	1.210.000,00			
1.7.2.8.10.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.2.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.1.0.0.0.0	Convênios Estados - Educação	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	110.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	110.000,00			
1.7.2.8.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados - Principal	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.0.0.0.0	FUNDERSUL - Lei n° 1.963/99	5.600.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.600.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.0.0.0.0	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei n° 2.105/2000	2.620.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	2.620.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.0.0.0.0	FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Decreto n°	460.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado - FEAS	460.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobrame nto**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.2.8.99.1.1.4.0.0.0	FMS - Fundo Estadual de Saúde - Decreto n° 13.111/2011				
1.7.2.8.99.1.1.4.1.0.0	Outras Transferências dos Estados FIS (LEI 2.105/2000)				
1.7.2.8.99.1.1.5.0.0.0	Demais Transferências dos Estados	10.700.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.5.1.0.0	Outras Transferências dos Estados	10.700.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		59.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.1.0.0.0	FUNDEB 60%	47.194.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.2.0.0.0	FUNDEB 40%	11.806.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.381.800,00	
1.9.1.0.00.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais		720.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	720.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	720.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	720.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		306.800,00		
1.9.2.1.00.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES	100.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.0.0.0.0		100.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100.000,00			
1.9.2.1.99.1.1.0.0.0.0	Outras Indenizações - Principal	100.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.0.0.0.0	Outras Restituições - Principal	100.000,00			
1.9.2.2.99.1.3.0.0.0.0	Restituições Casa Habitacionais	90.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos - Específicas para	16.800,00			
1.9.2.8.03.0.0.0.0.0.0	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800,00			
1.9.2.8.03.1.0.0.0.0.0	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800,00			
1.9.2.8.03.1.4.0.0.0.0	Doação FMAS	16.800,00			
1.9.9.0.00.0.0.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		355.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	50.000,00			
1.9.9.0.03.1.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	50.000,00			
1.9.9.0.03.1.1.0.0.0.0	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os	50.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	305.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	305.000,00			
1.9.9.0.99.1.7.0.0.0.0	DOAÇÃO FUNCAD	55.000,00			
1.9.9.0.99.1.8.0.0.0.0	Doação Fundo do Idoso	100.000,00			
1.9.9.0.99.1.9.0.0.0.0	Outras Receitas	150.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				3.815.500,00
2.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00		

2.2.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.00.1.1.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.765.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.555.500,00		
2.4.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.1.1.0.0.0.0	Convênios União - Outros	3.555.500,00			
2.4.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		210.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E	210.000,00			
2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	210.000,00			
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	210.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	210.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				18.105.000,00
7.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			18.105.000,00	
7.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		18.105.000,00		
7.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.1.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.500.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.2.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.3.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.600.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-47.593.600,00
9.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-47.593.600,00	
9.1.7.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
9.1.7.1.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	-10.693.600,00			
9.1.7.1.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA	-10.693.600,00			
9.1.7.1.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.600.000,00			
9.1.7.1.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	-9.400.000,00			
9.1.7.1.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos	-9.400.000,00			
9.1.7.1.80.1.5.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.200.000,00			
9.1.7.1.80.1.5.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade	-1.200.000,00			
9.1.7.1.80.6.0.0.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.0.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.1.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.1.1.0.0.0	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.2.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.1.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-32.660.000,00			
9.1.7.2.80.1.1.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal	-32.660.000,00			
9.1.7.2.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.800.000,00			
9.1.7.2.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Ipv a - Principal	-3.800.000,00			
9.1.7.2.80.1.3.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-440.000,00			
9.1.7.2.80.1.3.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-440.000,00			
Total Geral				**530.000.000,00**	

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES				555.673.100,00
1.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			141.856.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO		133.113.000,		
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	18.400.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	18.400.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	17.100.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	17.100.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.300.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros	1.300.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	113.340.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	46.680.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	40.880.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	31.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	31.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	380.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.1.0.0.0.0	IPTU- Multas E Juros	380.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	7.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.1.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa	7.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	2.500.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.1.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa - Multas	2.500.000,00			
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS	5.800.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de	5.800.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.1.0.0.0.0	ITBI	5.800.000,00			
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	66.660.000,00			

1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	66.660.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.840.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	61.500.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.4.0.0.0.0	Simples Nacional	4.340.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multa e Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	430.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	430.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	250.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa -	250.000,00			
1.1.1.9.00.0.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.0.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.1.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.1.3.0.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.196.000,00			
1.1.1.9.01.1.4.0.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas E Juros	43.000,00			
1.1.1.9.01.1.5.0.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa	90.000,00			
1.1.1.9.01.1.6.0.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa - Multa e Juros	44.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS		3.374.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.633.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.403.000,00			
1.1.2.1.01.1.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.403.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.211.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	231.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.1.0.0.0	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.2.0.0.0	Taxa de Utilização de Area de dominio Publico	125.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.3.0.0.0	Taxa de Fiscalização do Procon	91.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.5.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	420.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.6.0.0.0.0	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos	520.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.7.0.0.0.0	Taxa de Publicidade Comercial	350.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.8.0.0.0.0	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	220.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.9.0.0.0.0	Taxa de Licença para Execução de Obras	470.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Multas e Juros	192.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.1.0.0.0.0	Multa e Juros - Taxas	186.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.2.0.0.0.0	Multas e Juros - PROCON	6.000,00			
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	230.000,00			
1.1.2.1.04.1.0.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	230.000,00			
1.1.2.1.04.1.1.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	230.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	741.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	586.000,00			
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	586.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
1.1.2.2.01.1.5.0.0.0.0.0	Taxas de Serviços Cadastrais	55.000,00			
1.1.2.2.01.1.6.0.0.0.0.0	Taxa de Cemitério	73.000,00			
1.1.2.2.01.1.7.0.0.0.0.0	Outras Taxas de Prestação de Serviços	458.000,00			
1.1.2.2.03.0.0.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	155.000,00			

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.03.1.0.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	155.000,00			
1.1.2.2.03.1.1.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	155.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.369.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação	5.369.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES			10.873.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.873.000,00		
1.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	10.853.000,00			
1.2.1.0.04.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	50.000,00			
1.2.1.0.04.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps -	49.500,00			
1.2.1.0.04.1.2.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps -	500,00			
1.2.1.0.04.2.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	10.555.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	10.550.000,00			
1.2.1.0.04.2.2.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E	5.000,00			
1.2.1.0.04.3.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	208.000,00			
1.2.1.0.04.3.1.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps -	208.000,00			
1.2.1.0.04.4.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	30.000,00			
1.2.1.0.04.4.1.0.0.0.0.0	Contribuição dos Pensionistas Civis Para O Rpps - Principal	30.000,00			
1.2.1.0.04.6.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA	10.000,00			
1.2.1.0.04.6.1.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Ao Rpps Oriunda de	10.000,00			
1.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	20.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Contrib. do Serv . Civil para o Plano de Seg. Social - CPSSS -	20.000,00			
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	20.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	20.000,00			
1.2.4.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				
1.2.4.0.00.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				
1.2.4.0.00.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública -				
1.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			8.363.602,00	
1.3.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		8.363.602,00		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	8.363.602,00			
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.743.602,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.487.204,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PMTL	3.803.656,00			

1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - Saúde	367.446,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - Assistência	77.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIS	90.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.6	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNREBOM	4.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.7	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDETUR	2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.8	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNCAD	8.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.0	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMA	391.500,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PROCON	70.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - FME	15.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.3	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDEB	124.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMH	14.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIDOSO	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	135.500,00			
1.3.2.1.00.2.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	20.000,00			
1.3.2.1.00.2.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	20.000,00			
1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	3.500.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.0.0.0.0.0	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Previdência	3.500.000,00			
1.3.2.1.00.5.0.0.0.0.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	100.000,00			
1.3.2.1.00.5.1.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			600.000,00	
1.6.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E		600.000,00		
1.6.2.0.04.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	600.000,00			
1.6.2.0.04.1.0.0.0.0.0.0	TARIFA AEROPORTUÁRIA	600.000,00			
1.6.2.0.04.1.1.0.0.0.0.0	Tarifa Aeroportuária - Principal	600.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			392.598.698,00	
1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		114.053.664,		
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	114.053.664,00			
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	56.885.000,00			
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.900.000,00			
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota	1.900.000,00			
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.985.000,00			

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.985.000,00			
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	6.000.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural -	6.000.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	6.000.000,00			
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	6.458.000,00			
1.7.1.8.02.1.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	5.600.000,00			
1.7.1.8.02.1.1.0.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	5.600.000,00			
1.7.1.8.02.2.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	221.000,00			
1.7.1.8.02.2.1.0.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	221.000,00			
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	637.000,00			
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	637.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único Saúde–SUS– Bloco Custeio Ações e	42.689.664,00			
1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	42.521.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus –	42.521.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.0.0.0.0	Transferêcias de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	8.495.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.1.0.0	PAB - Fixo	2.773.464,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.0.0	PAB - Variável	5.722.200,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.1.0	ATB - ESF - Saúde da Familia				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.2.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	2.275.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.3.0	ATB - Saúde Bucal	211.200,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.4.0	ATB - Sistema Penitenciario				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.6.0	PAB - Variável	3.200.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.7.0	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	36.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - MAC	31.931.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.1.0.0	Teto Financeiro - MAC	28.600.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.2.0.0	FAEC Sia Nefrologia	1.920.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.3.0.0	MAC SAMU	1.281.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.4.0.0	FAEC SIA - Terapias Especializadas em Angiologia	30.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.5.0.0	FAEC	100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Vigilancia em Saúde	1.450.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.1.0.0	Componente da Vigilância Sanitária	50.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.2.0.0	Vigilância em Saúde	1.400.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.4.0.0.0	Transferêcias de Recursos do SUS - Bloco Assistência	645.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.4.1.0.0	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	645.000,00			
1.7.1.8.03.5.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	168.000,00			
1.7.1.8.03.5.1.0.0.0.0	Transferencias de Recursos - Gestão SUS	168.000,00			
1.7.1.8.04.0.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sist. Único de Saúde–SUS-Bloco Invest. na	650.000,00			
1.7.1.8.04.1.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	300.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência	300.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.1.0.0.0	Transferênciasde Recursos do SUS - Detinados à Atenção	300.000,00			
1.7.1.8.04.2.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	200.000,00			
1.7.1.8.04.2.1.0.0.0.0	Transferencia de Recursos do SUS - destinados à Atenção	200.000,00			
1.7.1.8.04.3.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.04.3.1.0.0.0.0	Transf erencia de Recursos do SUS - destinados à Vigilância em	50.000,00			
1.7.1.8.04.4.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único de Saúde–SUS destin. Gestão e	50.000,00			
1.7.1.8.04.4.1.0.0.0.0	Transferenca de Recursos do SUS - destin. Gestão e Des. de	50.000,00			

1.7.1.8.04.5.0.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.04.5.1.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	5.700.000,00			
1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.0.0.0.0.0	Transferências Do Salário-educação - Principal	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.1.0.0.0.0	Transferências Do Salário-educação	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.3.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.0.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.4.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	135.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.0.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	135.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	135.000,00			
1.7.1.8.05.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	1.000.000,00			
1.7.1.8.05.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências Diretas Do Fundo Nacional Do	1.000.000,00			
1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.0.0.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.1.0.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	468.000,00			
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	250.000,00			
1.7.1.8.10.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				
1.7.1.8.10.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único				
1.7.1.8.10.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	250.000,00			
1.7.1.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00			

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.1.8.10.9.1.1.0.0.0.0	Convênios União - Outros	250.000,00			
1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	953.000,00			
1.7.1.8.12.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	953.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.0.0.0.0.0	Gestão SUAS	60.000,00			
1.7.1.8.12.1.2.0.0.0.0.0	Proteção Social Básica	800.000,00			
1.7.1.8.12.1.3.0.0.0.0.0	Proteção Social Especial Média complexibilidade	50.000,00			
1.7.1.8.12.1.4.0.0.0.0.0	Programas	3.000,00			
1.7.1.8.12.1.5.0.0.0.0.0	Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único	40.000,00			
1.7.1.8.99.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União - Principal				
1.7.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		219.545.034,		
1.7.2.8.00.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	219.545.034,00			
1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados	185.513.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	163.788.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	163.788.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	163.300.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.4.0.0.0.0	Cota-Parte ICMS Ecológico	488.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	375.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	375.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.1.0.0.0.0	CIDE	375.000,00			
1.7.2.8.01.5.0.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00			
1.7.2.8.01.5.1.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	150.000,00			
1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.0.0.0.0	Transf . de Recursos Estado - Bloco Atenção Básica	2.108.810,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.1.0.0.0	ATB - ESF - Saúde da Familia	277.400,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.2.0.0.0	ATB - CAPS - Saúde Mental	50.400,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.3.0.0.0	ATB - CEO	52.800,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.4.0.0.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	1.500.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.5.0.0.0	ATB - Sistema Penitenciario	60.210,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.6.0.0.0	ATB - Centro Especializado em Reabilitação	168.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.0.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	10.950.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.1.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	8.350.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.2.0.0.0	MAC - Saúde do Trabalhador	60.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.3.0.0.0	MAC - SAMU	640.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.4.0.0.0	UPA	1.800.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.6.0.0.0	PPI	100.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.0.0.0.0	Vigilância em Saúde	110.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.0.0.0	VGS - Vigilância Sanitária	110.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.2.0	VGS - Vigilancia em Saúde	100.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.4.0.0.0.0	Assistência Farmacêutica	272.724,00			
1.7.2.8.03.1.1.4.1.0.0.0	Assistência Farmacêutica	272.724,00			
1.7.2.8.03.1.1.5.0.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.03.1.1.5.1.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	1.210.000,00			
1.7.2.8.10.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.2.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.100.000,00			

1.7.2.8.10.2.1.1.0.0.0	Convênios Estados - Educação	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	110.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	110.000,00			
1.7.2.8.99.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados - Principal	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.0.0.0	FUNDERSUL - Lei n° 1.963/99	5.600.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.1.0.0	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.600.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.0.0.0	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei n° 2.105/2000	2.620.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.1.0.0	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	2.620.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.0.0.0	FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Decreto n°	460.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.1.0.0	Outras Transferências do Estado - FEAS	460.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.2.8.99.1.1.4.0.0.0	FMS - Fundo Estadual de Saúde - Decreto n° 13.111/2011				
1.7.2.8.99.1.1.4.1.0.0	Outras Transferências dos Estados FIS (LEI 2.105/2000)				
1.7.2.8.99.1.1.5.0.0.0	Demais Transferências dos Estados	10.700.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.5.1.0.0	Outras Transferências dos Estados	10.700.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		59.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.1.0.0.0	FUNDEB 60%	47.194.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.2.0.0.0	FUNDEB 40%	11.806.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.381.800,00	
1.9.1.0.00.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais		720.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	720.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	720.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	720.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		306.800,00		
1.9.2.1.00.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES	100.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.0.0.0.0		100.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100.000,00			
1.9.2.1.99.1.1.0.0.0.0	Outras Indenizações - Principal	100.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.0.0.0.0	Outras Restituições - Principal	100.000,00			
1.9.2.2.99.1.3.0.0.0.0	Restituições Casa Habitacionais	90.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos - Específicas para	16.800,00			
1.9.2.8.03.0.0.0.0.0.0	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800,00			
1.9.2.8.03.1.0.0.0.0.0	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800,00			
1.9.2.8.03.1.4.0.0.0.0	Doação FMAS	16.800,00			
1.9.9.0.00.0.0.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		355.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	50.000,00			
1.9.9.0.03.1.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	50.000,00			
1.9.9.0.03.1.1.0.0.0.0	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os	50.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	305.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	305.000,00			
1.9.9.0.99.1.7.0.0.0.0	DOAÇÃO FUNCAD	55.000,00			
1.9.9.0.99.1.8.0.0.0.0	Doação Fundo do Idoso	100.000,00			
1.9.9.0.99.1.9.0.0.0.0	Outras Receitas	150.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				3.815.500,00
2.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.00.1.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.765.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.555.500,00		
2.4.1.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.1.1.0.0.0	Convênios União - Outros	3.555.500,00			
2.4.2.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		210.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E	210.000,00			
2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	210.000,00			
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	210.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	210.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				18.105.000,00
7.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			18.105.000,00	
7.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		18.105.000,00		
7.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.1.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.500.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.2.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.3.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.600.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-47.593.600,00
9.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-47.593.600,00	

9.1.7.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**			
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Tipo Recurso**			
CONSOLIDADO					
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
9.1.7.1.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	-10.693.600,00			
9.1.7.1.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA	-10.693.600,00			
9.1.7.1.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.600.000,00			
9.1.7.1.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	-9.400.000,00			
9.1.7.1.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos	-9.400.000,00			
9.1.7.1.80.1.5.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.200.000,00			
9.1.7.1.80.1.5.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade	-1.200.000,00			
9.1.7.1.80.6.0.0.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.0.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.1.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.1.1.0.0.0	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.2.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.1.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-32.660.000,00			
9.1.7.2.80.1.1.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal	-32.660.000,00			
9.1.7.2.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.800.000,00			
9.1.7.2.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Ipv a - Principal	-3.800.000,00			
9.1.7.2.80.1.3.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-440.000,00			
9.1.7.2.80.1.3.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-440.000,00			
Total Geral				**530.000.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Or çado**
Órgão Orçamentário : 01.00 - Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária : 01.01 - Câmara Municipal		
01.031.001 - IMPLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	19.422.609,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	13.360.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	12.750.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	10.950.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.700.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	100.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	610.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	610.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	6.062.609,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	6.062.609,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	550.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	450.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	258.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	6.000,00
33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	100000	459.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	3.114.609,00
33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	5.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	100000	1.200.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	9.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	151.000,00
44.00.00.00 - Investimentos	100000	151.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	151.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**19.573.609,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**19.573.609,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**19.573.609,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despes a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 02.00 - Gabine te do Pr e fe ito		
Unidade Or çam e ntár ia : 02.01 - Gabine te do Pr e fe ito		
04.122.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.002 - Gestão das A ções do Gabinete do Pref eito		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	120.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	120.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	120.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	80.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00

TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**120.000,00**
2.003 - Gestão dos Órgãos Colegiados		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**5.000,00**
04.124.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.004 - Gestão das A tividades do Controle Interno		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	475.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	475.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	475.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	15.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	250.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**475.000,00**
04.125.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.005 - Gestão das A tividades da Procuradoria Geral do Município		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	3.365.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	3.365.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	3.365.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	15.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	330.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	3.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**3.365.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**3.965.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**3.965.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 02.00 - Gabine te do Pr e fe ito		
Unidade Or çam e ntár ia : 02.02 - Se cr e tar ia Ge r al		
04.122.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.006 - Gestão das A tividades da Secretaria Geral		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	60.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	60.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**60.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**60.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**60.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 02.00 - Gabine te do Pr e fe ito		
Unidade Or çam e ntár ia : 02.03 - Pr ocon		
14.422.002 - PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUM IDOR		
2.008 - Gestão, Orientação e Def esa do Direito do Consumidor		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	24.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	24.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	24.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	4.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	280.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	280.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	280.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	200.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	80.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**304.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**304.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**304.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**

Ór gão Or çam e ntár io : 02.00 - Gabine te do Pr e fe ito		
Unidade Or çam e ntár ia : 02.04 - Fundo M unicipal de Pr ote ção e De fe s a Civil		
06.182.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.007 - Gestão do Fundo Municipal de Def esa Civil - FUMDEC		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	55.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	55.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	55.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	15.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**55.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**55.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**55.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 02.00 - Gabine te do Pr e fe ito		
Unidade Or çam e ntár ia : 02.05 - Fundo M unicipal de Habitação e Inte r e s s e Social		
16.482.010 - HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA		
1.001 - Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	258.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	258.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	258.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	10.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	103.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	15.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	110.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	110.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	110.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	150.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	150.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	150.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	11.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	11.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	11.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	11.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	11.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	11.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**550.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**550.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**550.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 02.00 - Gabine te do Pr e fe ito		
Unidade Or çam e ntár ia : 02.06 - Fundo de Re cur s os do Bom be ir o -FUNREBOM		
14.422.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.060 - Gestão das A tividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	500,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**4.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**4.000,00**

TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA	**4.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 03.00 - Se cr e tar ia M unicipal de Adm inis tr ação		
Unidade Or çam e ntár ia : 03.01 - Se cr e tar ia M unicipal de Adm inis tr ação		
04.122.003 - IM PLEM ENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE M ODERNIZAÇÃO ADM INISTRATIV A		
1.002 - Equipar, Construir, Ref ormar e A mpliar o Paço Municipal		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	2.200.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	2.200.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.200.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	2.000.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	200.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.501.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.501.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.501.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**3.701.000,00**
2.009 - Gestão das A tividades da Secretaria de A dministração		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	29.962.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	29.962.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	29.962.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	3.200.000,00
33.90.35.00 - Serv iços de Consultoria	100000	50.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	682.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	100000	5.000.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.010.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.010.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.010.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000.000,00
44.90.93.00 - Indenizções E Restituições	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	192000	55.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	192000	55.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	192000	55.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	192000	55.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**31.027.000,00**
2.084 - Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	1.000.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	1.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.000.000,00**
2.085 - Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	1.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.000,00**
04.128.003 - IM PLEM ENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE M ODERNIZAÇÃO ADM INISTRATIV A		
2.010 - Gestão dos Recursos Humanos		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	57.210.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	57.210.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	54.210.000,00
31.90.01.00 - Aposentadorias E Ref ormas	100000	1.100.000,00
31.90.03.00 - Pensões	100000	1.600.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	41.808.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	8.500.000,00
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	200.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	1.000.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	3.000.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	3.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**57.210.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
26.781.003 - IM PLEM ENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE M ODERNIZAÇÃO ADM INISTRATIV A		
2.011 - Gestão do A eroporto Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.040.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.040.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.040.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000.000,00

40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	20.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	20.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	20.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.061.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**3.701.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**90.299.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**94.000.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 04.00 - Se cr e tar ia M unicipal de Gove r no e Politicas Public		
Unidade Or çam e ntár ia : 04.01 - Se cr e tar ia M unicipal de Gove r no e Politicas Publi		
04.122.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.083 - Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	1.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.000,00**
04.122.004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
2.012 - Gestão das A tividades da Secretaria de Governo		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	8.130.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	8.130.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	8.130.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	7.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**8.131.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**8.132.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**8.132.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 05.00 - Se cr e tar ia M unicipal de Finanças , Re ce ita e Contr o		
Unidade Or çam e ntár ia : 05.01 - Se cr e tar ia M unicipal de Finanças , Re ce ita e Contr o		
04.121.005 - M ODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS		
2.013 - Gestão das A tividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	8.090.000,00
32.00.00.00 - Juros E Encargos da Dív ida	100000	230.000,00
32.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	230.000,00
32.90.21.00 - Juros Sobre A Dív ida Por Contrato	100000	230.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	7.860.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	7.860.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	50.000,00
33.90.35.00 - Serv iços de Consultoria	100000	1.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.730.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	750.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	100000	3.800.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	400.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.305.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	5.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
44.90.93.00 - Indenizções E Restituições	100000	5.000,00
46.00.00.00 - Amortização da Dív ida	100000	1.300.000,00
46.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.300.000,00
46.90.71.00 - Principal da Div ida Contratual Resgatada	100000	1.300.000,00
90.00.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reserv a de Contingência	100000	530.000,00
99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	530.000,00
99.90.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	530.000,00
99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	530.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	116000	20.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	116000	20.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	116000	20.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	116000	20.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	5.000,00

33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	5.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170000	10.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	170000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	20.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	20.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	20.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	170071	20.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170072	20.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170072	20.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170072	20.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	170072	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**10.000.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**10.000.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**10.000.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 06.00 - Se cr e tar ia M unicipal Es por te , Juve ntude e Laze r		
Unidade Or çam e ntár ia : 06.01 - Se cr e tar ia M unicipal Es por te , Juve ntude e Laze r		
27.813.006 - PROM OÇÃO A QUALIDADE DE V IDA PARA JOV ENS E ADULTOS		
2.014 - Promoção da Juventude, Esporte e Lazer		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.145.900,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	3.690.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	3.190.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	2.700.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	420.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	70.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	500.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.455.900,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.455.900,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	230.900,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	120.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	50.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100000	25.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	250.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	250.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	250.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	150.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	51.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	51.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	51.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	50.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	128000	100,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	128000	100,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	128000	100,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	128000	100,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**5.500.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**5.500.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**5.500.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 07.00 - Se cr e tar ia M unicipal de Saúde		
Unidade Or çam e ntár ia : 07.01 - Fundo M unicipal de Saúde		
10.301.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁV EL		

1.007 - Requalif icação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	200.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	200.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	200.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	102000	200.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114057	680.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114057	680.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114057	680.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	114057	230.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114057	450.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	181000	640.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	181000	640.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	640.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181000	640.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**1.522.000,00**
2.039 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	60.751.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	52.150.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	47.300.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	42.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	4.500.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	102000	800.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	4.850.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	4.850.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	8.601.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	8.601.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	102000	40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	3.000.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	102000	450.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	2.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102000	1.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	102000	2.600.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	102000	500.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	102000	5.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	102000	5.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	55.400,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	55.400,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	55.400,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	22.400,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131009	33.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	10.100.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	181000	8.100.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	8.100.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	181000	8.100.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	2.000.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	2.000.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181000	1.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	181000	1.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**71.406.400,00**
2.040 - Gestão da A tenção Básica - PA B FIXO		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114008	2.405.464,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114008	2.405.464,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114008	2.405.464,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114008	2.355.464,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114008	50.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114008	380.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114008	380.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114008	380.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114008	380.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**2.785.464,00**
2.041 - Gestão da A tenção Básica - ESF - Saúde da Familia		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	240.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	240.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	60.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	60.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	180.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	180.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	2.755.590,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	1.500.590,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	1.500.590,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114009	1.500.590,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	1.255.000,00

33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	1.255.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114009	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	850.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114009	400.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	277.400,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131009	277.400,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	277.400,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	131009	277.400,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**3.272.990,00**
2.042 - Gestão da A tenção Básica - A gentes Comunitarios de Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	5.050.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	5.050.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	4.050.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	3.800.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	250.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	1.000.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	2.475.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	2.475.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	2.475.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114009	2.475.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	1.500.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131009	1.500.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	1.500.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	131009	1.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**9.025.000,00**
2.043 - Gestão da A tenção Básica - Higiene Bucal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	430.610,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	430.610,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	430.610,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	430.610,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	52.800,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	52.800,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	52.800,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	52.800,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**483.410,00**
2.044 - Gestão da A tenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONA L		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	101.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	101.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	101.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	70.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114009	31.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	60.210,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	60.210,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	60.210,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	60.210,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**161.210,00**
2.053 - Gestão do Programa CEO		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	70.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	70.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	70.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	70.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**70.000,00**
2.054 - Gestão das A tividades do Conselho Municipal de Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	25.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	25.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	25.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	102000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**35.000,00**
2.055 - Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	52.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	52.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	114010	52.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	114010	52.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**52.000,00**
2.056 - Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	10.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	102000	10.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	102000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**10.000,00**
2.057 - Repasse Financeiro a A PA E - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	1.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	102000	1.000,00

33.50.43.00 - Subv enções Sociais	102000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	1.680.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	1.680.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	114010	1.680.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	114010	1.680.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	168.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	168.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	131009	168.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	131009	168.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.849.000,00**
10.302.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁV EL		
2.046 - Gestão da Média e A lta Complexidade		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	11.829.202,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	11.829.202,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	11.829.202,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	11.829.202,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	25.424.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	25.424.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	25.424.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114010	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	3.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114010	22.419.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114010	5.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114010	5.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114010	5.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	8.460.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131010	8.460.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	8.460.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131010	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131010	8.310.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**45.718.202,00**
2.050 - Gestão do Programa Saúde do Trabalhador		

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131010	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	50.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	131010	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131010	15.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	131010	15.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131010	15.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	131010	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	131010	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	131010	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**60.000,00**
2.051 - Gestão das A ções do SA MU		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	2.420.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	2.420.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.720.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	1.700.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	20.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	700.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	700.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	1.281.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114010	1.281.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	1.281.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114010	1.281.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	640.500,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131010	640.500,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	640.500,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	131010	640.500,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**4.341.500,00**
2.052 - Gestão das A ções do UPA		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	855.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	855.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	55.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	5.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	50.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	800.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	800.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	3.600.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114010	3.600.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	3.600.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114010	3.600.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	1.800.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131010	1.800.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	1.800.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	131010	1.800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**6.255.000,00**
10.303.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁV EL		
2.045 - Gestão da A ssistência Farmacêutica		

30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	700.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	700.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	700.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	700.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114014	652.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114014	652.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114014	652.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114014	652.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131014	274.724,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131014	274.724,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131014	274.724,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131014	274.724,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.626.724,00**
10.304.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁV EL		
2.048 - Gestão da V igilância Sanitária		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114013	52.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114013	52.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114013	52.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114013	37.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114013	15.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131013	10.100,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131013	10.100,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131013	10.100,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131013	10.100,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**72.100,00**
10.305.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁV EL		
2.047 - Gestão da V igilância em Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	2.080.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	2.070.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.720.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	1.400.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	320.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	350.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	350.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	102000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114012	1.260.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114012	1.000.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	1.000.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114012	1.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114012	260.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	260.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	230.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica Juridica	114012	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa	114012	20.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114012	30.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114012	30.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114012	30.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131012	100.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131012	100.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131012	100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131012	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**3.470.000,00**
2.049 - Gestão das A ções Prev. Econt. IST/A IDS/HEP. V IRA IS		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114012	85.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114012	85.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	85.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114012	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	114012	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114012	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114012	30.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114012	30.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114012	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**115.000,00**
2.087 - GESTÃ O DO SUS		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114017	169.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114017	169.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114017	169.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114017	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114017	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	114017	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114017	79.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**169.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**1.691.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**150.809.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**152.500.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 08.00 - Se cr e tar ia M unicipal de As s is te ncia Social		
Unidade Or çam e ntár ia : 08.01 - Fundo M unicipal de As s is tê ncia Social		
08.243.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.066 - Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de V ic. Criança e A dolescente		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.272.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.271.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.271.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	150.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	2.100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	60.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	60.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	60.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	97.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	97.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	97.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	96.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**2.429.000,00**
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.063 - Gestão das A tividades da A ssitência Social		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	18.454.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	13.469.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	12.469.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	10.339.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	2.000.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	130.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	1.000.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	4.985.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	4.985.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	80.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	800.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	3.800.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	300.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	700.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	700.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	700.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**19.154.000,00**
2.064 - Gestão das A tividades dos Conselhos Municipais de A ssitências		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	202.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	202.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	202.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**203.000,00**
2.065 - Gestão da Proteção Básica - CRA S		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.702.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.701.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		

Natur e za De s pe s a	Fonte	V alor Or çado
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.701.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.600.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	703.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	129000	700.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	700.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	129000	700.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	3.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	3.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	150.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	150.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	150.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	30.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	182000	120.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**2.555.000,00**
2.067 - Gestão Descentralizada do SUA S		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	8.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	8.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	8.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	52.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	52.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	52.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	52.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**60.000,00**
2.068 - Gestão Descentralizada IGDBF		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	12.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	12.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	12.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	5.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	28.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	28.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	28.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	28.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**40.000,00**
2.069 - Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	12.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	11.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	11.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	101.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	129000	93.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	93.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	129000	93.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	8.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	8.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	2.900,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	100,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	5.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	51.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	51.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	51.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	182000	1.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	182000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**164.000,00**
2.070 - Gestão da Proteção Especial de A lta Complexidade		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	127.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	126.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	126.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	5.000,00

33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100000	100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	266.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	266.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	266.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	166.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	182000	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**895.000,00**
2.088 - REPA SSE FINA NCEIRO LA R DO IDOSO PA ULO DE TA RSO - LEI 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	500.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	181503	500.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181503	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**500.000,00**
2.089 - REPA SSE FINA NCEIRO A SILO BETEL - LEI 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	150.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	150.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	181503	150.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181503	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**150.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**650.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**25.500.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**26.150.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 08.00 - Se cr e tar ia M unicipal de As s is te ncia Social		
Unidade Or çam e ntár ia : 08.02 - Fundo M unic dos Dir e itos da Cr iança e do Adole s ce n		
08.243.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.071 - Gestão das A tivid. de Proteção a Criança e A dolescente		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	105.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	105.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	105.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	50.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	4.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	40.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	5.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	5.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**110.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**110.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**110.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 08.00 - Se cr e tar ia M unicipal de As s is te ncia Social		
Unidade Or çam e ntár ia : 08.03 - Fundo M unicipal de Inve s tim e nto Social		
08.241.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.073 - Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**0,00**
2.076 - Repasse Financeiro A silo Betel - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**0,00**
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.018 - Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181503	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181503	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**50.000,00**
2.072 - Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**0,00**
2.074 - Repasse f inanceiro a A ssoc. V ila V alentina - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	70.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	70.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	181503	70.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181503	70.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**70.000,00**

2.075 - Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	800.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	800.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	181503	800.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181503	800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**800.000,00**
2.077 - REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	250.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	250.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	181503	250.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181503	250.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**250.000,00**
2.086 - Gestão das A ções da Secretaria na Proteção e Inclusão Social		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	780.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	780.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181503	780.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181503	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	181503	630.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	181503	100.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	181503	100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181503	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181503	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**880.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**880.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**1.170.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**2.050.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 08.00 - Se cr e tar ia M unicipal de As s is te ncia Social		
Unidade Or çam e ntár ia : 08.04 - Fundo M unicipal dos Dir e itos do Idos o		
08.241.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.078 - Gestão das A tividade do FMDI		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	104.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	2.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	102.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	102.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	40.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**105.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**105.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**105.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 08.00 - Se cr e tar ia M unicipal de As s is te ncia Social		
Unidade Or çam e ntár ia : 08.05 - Fundo M unicipal dos Dir e itos da M ulhe r		
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.079 - Gestão das A tividades do FMDM		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**6.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**6.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**6.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS	
CONSOLIDADO	

QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çamentário : 09.00 - Se c Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio		
Unidade Or çamentária : 09.01 - Se c M unicipal de Meio Ambiente e Agronegócio		
20.608.011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE		
2.061 - Gestão das A tividades do A gronegócio e Desenvolvimento Rural		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	469.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	469.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	469.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	15.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	204.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	230.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	20.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	225.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	225.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	225.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	215.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**700.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**700.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**700.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇAMENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 09.00 - Se c Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio		
Unidade Or çam e ntár ia : 09.02 - Fundo M unicipal de Meio Ambiente		
18.541.011 - TRÊS LAGOAS M AIS V ERDE		
2.062 - Gestão das A ções em Preserv. e Conserv. A mbiental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.011.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.011.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.011.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	500.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	646.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	646.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	646.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	645.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	51.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	51.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	51.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	151000	72.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	151000	72.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	151000	72.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	151000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	151000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	151000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	151000	22.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	151000	170.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	151000	170.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	151000	170.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	151000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	151000	160.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**2.000.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**2.000.000,00**

TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA	**2.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 10.00 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trâns ito		
Unidade Or çam e ntár ia : 10.01 - Sec M unic de Infraestrutura, Transporte e Trâns ito		
15.451.008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁV EL		
1.003 - Recuperação, Pavimentação e Drenagens das V ias Públicas		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.100.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.100.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.800.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.800.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.800.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.800.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	171019	200.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	171019	200.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	200.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	171019	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	171019	100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	171019	15.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	171019	15.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	15.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	171019	15.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	180501	340.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	180501	340.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	340.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180501	340.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**3.455.000,00**
1.005 - Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	20.226.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	20.226.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	20.226.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.226.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	102.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	102.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	102.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
44.90.61.00 - Aquisição de Imov eis	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	301.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	301.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	301.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	300.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	170071	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	170071	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170072	221.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170072	221.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170072	221.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	170072	221.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**20.852.000,00**
15.452.008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁV EL		
2.015 - Gestão das A tividades da Secretaria de Obras		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.008.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.008.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.008.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	8.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.900.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	50.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170000	651.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170000	651.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019		
Natureza Despes a	**Fonte**	**V alor Or çado**
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170000	651.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	170000	651.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	5.600.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	5.600.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	5.600.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	170071	5.600.000,00

TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**8.260.000,00**
2.016 - Desenvolvimento e Manutenção do Sistema V iário Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	203.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	203.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	203.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	2.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	116000	375.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	116000	375.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	116000	375.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	116000	375.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	255.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	255.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	255.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	127000	250.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	5.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	171019	30.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	171019	30.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	30.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	171019	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	171019	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	171019	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	171019	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	171019	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	171019	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	180501	510.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	180501	510.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	510.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	180501	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	180501	500.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	180501	5.000.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	180501	5.000.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	5.000.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	180501	5.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**6.874.000,00**
2.017 - Gestão dos Serviços da Iluminação Pública		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	30.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	30.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	117000	5.328.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	117000	5.328.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	117000	5.328.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	117000	500.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	117000	4.828.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	117000	101.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	117000	101.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	117000	101.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	117000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	117000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**5.459.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**24.307.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**20.593.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**44.900.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 11.00 - Se c M unic de De s e nvolvim e nto Econ. Ciê ncia e Te cno		
Unidade Or çam e ntár ia : 11.01 - Se c M unic de De s e nvolvim e nto Econ. Ciê ncia e Te cno		
19.573.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES		
2.020 - Gestão das A ções do Depart da Indústria e Comércio		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	505.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	505.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	505.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	35.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	435.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	17.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	17.000,00

44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	17.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	17.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	30.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	30.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**554.000,00**
23.691.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES		
2.019 - Gestão das A ções do Depart de Inov Ciências e Tecnologia		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	60.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	60.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	30.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	30.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	25.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	25.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	25.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	25.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**116.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**670.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**670.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Órgão Orçamentário : 11.00 - Se c Munic de Desenvolvim e nto Econ. Ciê ncia e Te cno		
Unidade Orçamentária : 11.02 - Fundo Municipal de Turismo		
23.695.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES		
1.004 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	560.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	560.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	10.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	550.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	500.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	910.391,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	910.391,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	910.391,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	890.391,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	20.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	20.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	20.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	20.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	49.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**1.541.391,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**1.541.391,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**1.541.391,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Or çado**

Ór gão Orçamentário : 12.00 - Secretaria M unicipal de Educação e Cultur a		
Unidade Orçamentária : 12.01 - Secretaria M unicipal de Educação e Cultur a		
12.361.012 - DESENV OLV IM ENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.021 - Gestão do Ensino Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	23.864.500,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	10.944.500,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.144.500,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	101000	1.300.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	101000	7.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	1.144.500,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	101000	200.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	800.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	800.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	12.920.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	12.920.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	2.500.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	101000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	10.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101000	300.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	700.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	700.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	700.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	700.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	20.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	20.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	200.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115049	200.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	200.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	200.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	120000	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	120000	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	120000	2.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	120000	2.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**24.786.500,00**
2.022 - Programa de A limentação e Nutrição Ensino Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	500.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	800.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	800.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	800.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	800.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	535.800,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	535.800,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	535.800,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	535.800,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.835.800,00**
2.023 - Programa do Transporte Escolar Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	9.500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	9.500.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	9.500.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	9.500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	1.001.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	1.001.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	1.001.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	134.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	134.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	134.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Or çado**
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	134.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	124000	1.102.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	124000	1.102.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	124000	1.102.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	124000	1.100.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	124000	2.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**11.737.000,00**
2.058 - Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	400.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	400.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	101000	400.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	101000	400.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**400.000,00**
2.059 - Repasse Financeiro a A PA E - Lei 13019/2014		

30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	1.500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	1.500.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	101000	1.500.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	101000	1.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.500.000,00**
12.362.012 - DESENV OLV IM ENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.030 - Programa do Transporte Escolar Ensino Médio		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.000,00**
12.365.012 - DESENVOLV IM ENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
1.006 - Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	500.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	500.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	500.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	500.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115053	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115053	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115053	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115053	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115053	5.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115053	1.010.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115053	1.010.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115053	1.010.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115053	1.000.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115053	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**2.020.000,00**
2.024 - Gestão do Educação Inf antil Creche		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	11.931.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	3.800.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	3.700.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	101000	3.300.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	400.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	100.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	100.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	8.131.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	8.131.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	1.300.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	6.800.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	250.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	250.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	250.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	250.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Or çado**
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	4.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	4.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	4.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	2.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	580.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115049	580.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	580.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	580.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**12.765.000,00**
2.025 - Programa de A limentação e Nutrição Educação Inf . Creche		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	500.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	600.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	600.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	600.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	600.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	494.700,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	494.700,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	494.700,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	494.700,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**1.594.700,00**
2.026 - Gestão do Educação Inf . Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	2.612.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	200.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	150.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	101000	100.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00

31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	50.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	2.412.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	2.412.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	500.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	101000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	1.700.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	100.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	100.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	20.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	20.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115049	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**2.742.000,00**
2.027 - Programa de A limentação e Nutrição Educ. Inf . Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	80.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	80.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	80.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	80.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	120.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	120.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	120.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	120.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	261.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	261.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	261.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	261.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despes a	**Fonte**	**V alor Or çado**
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**461.000,00**
2.028 - Programa do Transporte Escolar Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	500,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	500,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	500,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	500,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**10.500,00**
12.367.012 - DESENV OLV IM ENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.029 - Programa e A limentação e Nutrição da Educação Especial		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	30.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	30.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	30.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	30.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	30.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	3.500,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	3.500,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	3.500,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	3.500,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**63.500,00**
2.031 - Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	652.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	610.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	600.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	101000	400.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	101000	100.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	100.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	10.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	42.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	42.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	20.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	10.000,00

44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**662.000,00**
13.392.014 - V ALORIZAÇÃO CULTURAL		
2.032 - Gestão e V alorização Cultural		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	4.521.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	2.530.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.350.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	2.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	350.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	180.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	180.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.991.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.991.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	150.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.800.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	400.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	400.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	400.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	400.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**4.921.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**2.020.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**63.480.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**65.500.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natur e za De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
Ór gão Or çam e ntár io : 12.00 - Se cr e tar ia M unicipal de Educação e Cultur a		
Unidade Or çam e ntár ia : 12.02 - FUNDEB		
12.361.012 - DESENV OLV IM ENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.033 - Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	27.404.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	27.404.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	25.104.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	9.900.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	118000	12.624.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	2.500.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	80.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	2.300.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	2.300.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**27.404.000,00**
2.034 - Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	7.450.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	7.450.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	6.650.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	119000	1.000.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	119000	5.300.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	300.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	50.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	800.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**7.450.000,00**
12.365.012 - DESENV OLV IM ENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.035 - Remuneração do FUNDEB 60% Inf antil Creche		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	15.900.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	15.900.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	14.100.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	4.200.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	118000	9.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	800.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	100.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	1.800.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	1.800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**15.900.000,00**
2.036 - Remuneração do FUNDEB 40% Inf antil Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	3.520.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	3.520.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	2.820.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	119000	2.800.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	10.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	10.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	700.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	700.000,00

TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**3.520.000,00**
2.037 - Remuneração do FUNDEB 60% Inf antil Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	4.010.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	4.010.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	3.710.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	1.800.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	118000	1.400.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	500.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	10.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	300.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	300.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**4.010.000,00**
2.038 - Remuneração do FUNDEB 40% Inf antil Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	840.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	840.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	640.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	119000	600.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	10.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	30.000,00

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza De s pe s a	**Fonte**	**V alor Or çado**
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	200.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**840.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**59.124.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**59.124.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sis te m a de Contabilidade Pública**
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD		
ORÇA MENTO A NUA L DE 2019		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 13.00 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas		
Unidade Orçamentária : 13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas		
09.272.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.080 - Gestão dos Benef icios Previdenciarios		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	103000	21.700.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	103000	21.700.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	21.700.000,00
31.90.01.00 - Aposentadorias E Ref ormas	103000	15.000.000,00
31.90.03.00 - Pensões	103000	500.000,00
31.90.05.00 - Outros Benef icios Prev idenciarios	103000	6.000.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	103000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**21.700.000,00**
2.081 - Gestão das A tividades do Três Lagoas Previdencia		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	103000	1.600.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	103000	900.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	900.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	103000	800.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	103000	100.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	103000	700.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	700.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	103000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	103000	60.000,00
33.90.35.00 - Serv iços de Consultoria	103000	150.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	103000	120.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	103000	150.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	103000	100.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	103000	100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	103000	1.200.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	103000	1.200.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	1.200.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	103000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	103000	200.000,00
44.90.61.00 - Aquisição de Imov eis	103000	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**2.800.000,00**
99.997.001 - IM PLEM ENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.082 - Reserva do RPPS		
90.00.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reserv a de Contingência	103000	8.000.000,00
99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	8.000.000,00
99.90.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	8.000.000,00
99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	8.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**8.000.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIV IDADES		**32.500.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAM ENTÁRIA		**32.500.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL	**Sis te m a de Contabilidade Pública**
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS	
CONSOLIDADO	
QUADRO DE DETALHAM ENTO DA DESPESA - QDD	

ORÇA MENTO A NUA L DE 2019

Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
TOTAL ORÇADO PARA A DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2019		**530.000.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Siste m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
01.00 Câmara M unicipal				
01.01 Câmara M unicipal				
	Legislativ a	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
	Ação Legislativ a	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
01.031.001.2001	Gestão Administrativ a da Câmara Municipal	19.573.609,00	0,00	
Total UNIDADE		**19.573.609,00**	**0,00**	**19.573.609,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Siste m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00Gabinete do Prefeito				
02.01Gabinete do Prefeito				
	Administração	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
	Administração Geral	125.000,00	0,00	125.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	125.000,00	0,00	125.000,00
04.122.001.2002	Gestão das Ações do Gabinete do Pref eito	120.000,00	0,00	
04.122.001.2003	Gestão dos Órgãos Colegiados	5.000,00	0,00	
	Controle Interno	475.000,00	0,00	475.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	475.000,00	0,00	475.000,00
04.124.001.2004	Gestão das Ativ idades do Controle Interno	475.000,00	0,00	
	Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
04.125.001.2005	Gestão das Ativ idades da Procuradoria Geral do Município	3.365.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**3.965.000,00**	**0,00**	**3.965.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00Gabine te do Pr e fe ito				
02.02Se cr e tar ia Ge r al				
	Administração	60.000,00	0,00	60.000,00
	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.001.2006	Gestão das Ativ idades da Secretaria Geral	60.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00Gabine te do Pr e fe ito				
02.03Procon				
	Direitos da Cidadania	304.000,00	0,00	304.000,00
	Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	304.000,00	0,00	304.000,00
	PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	304.000,00	0,00	304.000,00
14.422.002.2008	Gestão, Orientação e Def esa do Direito do Consumidor	304.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**304.000,00**	**0,00**	**304.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Siste m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito				
02.04 Fundo M unicipal de Proteção e Defesa Civil				
	Segurança Pública	55.000,00	0,00	55.000,00
	Def esa Civ il	55.000,00	0,00	55.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	55.000,00	0,00	55.000,00
06.182.001.2007	Gestão do Fundo Municipal de Def esa Civ il - FUMDEC	55.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Siste m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				

CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito				
02.05 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social				
	Habitação	550.000,00	0,00	550.000,00
	Habitação Urbana	550.000,00	0,00	550.000,00
	HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	550.000,00	0,00	550.000,00
16.482.010.1001	Gestão e Desenv olv imento Habitacional do Município	550.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
Adendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito				
02.06 Fundo de Recursos do Bombeiro -FUNREBOM				
	Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00	4.000,00
	Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	4.000,00	0,00	4.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	4.000,00	0,00	4.000,00
14.422.001.2060	Gestão das Ativ idades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM	4.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
03.00 Secretaria Municipal de Administração				
03.01 Secretaria Municipal de Administração				
	Administração	92.939.000,00	0,00	92.939.000,00
	Administração Geral	35.729.000,00	0,00	35.729.000,00
	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO	35.729.000,00	0,00	35.729.000,00
	ADMINISTRATIVA			
04.122.003.1002	Equipar, Construir, Ref ormar e Ampliar o Paço Municipal	3.701.000,00	0,00	
04.122.003.2009	Gestão das Ativ idades da Secretaria de Administração	31.027.000,00	0,00	
04.122.003.2084	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei13019/2014	1.000.000,00	0,00	
04.122.003.2085	Repasse Financeiro Instituto Euv aldo Lodi - Lei 13019/2014	1.000,00	0,00	
	Formação de Recursos Humanos	57.210.000,00	0,00	57.210.000,00
	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO	57.210.000,00	0,00	57.210.000,00
	ADMINISTRATIVA			
04.128.003.2010	Gestão dos Recursos Humanos	57.210.000,00	0,00	
	Transporte	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
	Transporte Aéreo	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
	ADMINISTRATIVA			
26.781.003.2011	Gestão do Aeroporto Municipal	1.061.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**94.000.000,00**	**0,00**	**94.000.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
04.00 Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public				
04.01 Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi				
	Administração	8.132.000,00	0,00	8.132.000,00
	Administração Geral	8.132.000,00	0,00	8.132.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.001.2083	Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014	1.000,00	0,00	
	TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	8.131.000,00	0,00	8.131.000,00
04.122.004.2012	Gestão das Ativ idades da Secretaria de Gov erno	8.131.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**8.132.000,00**	**0,00**	**8.132.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
05.00 Secretaria Municipal de Finanças , Receita e Contr o				
05.01 Secretaria Municipal de Finanças , Receita e Contr o				
	Administração	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Planejamento e Orçamento	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
04.121.005.2013	Gestão das Ativ idades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle	10.000.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**

06.00 Secretaria Municipal Esporte , Juventude e Laze r				
06.01 Secretaria Municipal Esporte , Juventude e Laze r				
	Desporte e Lazer	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
	Lazer	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
27.813.006.2014	Promoção da Juv entude, Esporte e Lazer	5.500.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**5.500.000,00**	**0,00**	**5.500.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
07.00 Secretaria M unicipal de Saúde				
07.01 Fundo Municipal de Saúde				
	Saude	0,00	152.500.000,00	152.500.000,00
	Atenção Básica	0,00	90.672.474,00	90.672.474,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	90.672.474,00	90.672.474,00
10.301.013.1007	Requalif icação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	0,00	1.522.000,00	
10.301.013.2039	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	71.406.400,00	
10.301.013.2040	Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO	0,00	2.785.464,00	
10.301.013.2041	Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia	0,00	3.272.990,00	
10.301.013.2042	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde	0,00	9.025.000,00	
10.301.013.2043	Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal	0,00	483.410,00	
10.301.013.2044	Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL	0,00	161.210,00	
10.301.013.2053	Gestão do Programa CEO	0,00	70.000,00	
10.301.013.2054	Gestão das Ativ idades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	35.000,00	
10.301.013.2055	Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014	0,00	52.000,00	
10.301.013.2056	Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014	0,00	10.000,00	
10.301.013.2057	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	0,00	1.849.000,00	
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
10.302.013.2046	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	45.718.202,00	
10.302.013.2050	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	0,00	60.000,00	
10.302.013.2051	Gestão das Ações do SAMU	0,00	4.341.500,00	
10.302.013.2052	Gestão das Ações do UPA	0,00	6.255.000,00	
	Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
10.303.013.2045	Gestão da Assistência Farmacêutica	0,00	1.626.724,00	
	Vigilância Sanitária	0,00	72.100,00	72.100,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	72.100,00	72.100,00
10.304.013.2048	Gestão da Vigilância Sanitária	0,00	72.100,00	
	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.754.000,00	3.754.000,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	3.754.000,00	3.754.000,00
10.305.013.2047	Gestão da Vigilância em Saúde	0,00	3.470.000,00	
10.305.013.2049	Gestão das Ações Prev . Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	0,00	115.000,00	
10.305.013.2087	GESTÃO DO SUS	0,00	169.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**152.500.000,00**	**152.500.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social				
08.01 Fundo Municipal de Assistência Social				
	Assistência Social	0,00	26.150.000,00	26.150.000,00
	Assistência à Cianç a e ao Adolescente	0,00	2.429.000,00	2.429.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.429.000,00	2.429.000,00
08.243.015.2066	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv . de Conv . e Fort. de Vic. Criança e	0,00	2.429.000,00	
	Adolescente			
	Assistência Comunitária	0,00	23.721.000,00	23.721.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	23.721.000,00	23.721.000,00
08.244.015.2063	Gestão das Ativ idades da Assitência Social	0,00	19.154.000,00	
08.244.015.2064	Gestão das Ativ idades dos Conselhos Municipais de Assitências	0,00	203.000,00	
08.244.015.2065	Gestão da Proteção Básica - CRAS	0,00	2.555.000,00	
08.244.015.2067	Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	60.000,00	
08.244.015.2068	Gestão Descentralizada IGDBF	0,00	40.000,00	
08.244.015.2069	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	0,00	164.000,00	
08.244.015.2070	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	895.000,00	
08.244.015.2088	REPASSE FINANCEIRO LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO - LEI13019/2014	0,00	500.000,00	
08.244.015.2089	REPASSE FINANCEIRO ASILO BETEL - LEI 13019/2014	0,00	150.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**26.150.000,00**	**26.150.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social				
08.02 Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen				
	Assistência Social	0,00	110.000,00	110.000,00
	Assistência à Cianç a e ao Adolescente	0,00	110.000,00	110.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	110.000,00	110.000,00
08.243.015.2071	Gestão das Ativ id. de Proteção a Criança e Adolescente	0,00	110.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social				
08.03 Fundo Municipal de Investimento Social				
	Assistência Social	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	
08.241.015.2073	Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei 13019/2014	0,00	0,00	
08.241.015.2076	Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014	0,00	0,00	
	Assistência Comunitária	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
08.244.015.2018	Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014	0,00	50.000,00	
08.244.015.2072	Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lei13019/2014	0,00	0,00	
08.244.015.2074	Repasse f inanceiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014	0,00	70.000,00	
08.244.015.2075	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xav ier - Lei13019/2014	0,00	800.000,00	
08.244.015.2077	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	0,00	250.000,00	
08.244.015.2086	Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social	0,00	880.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social				
08.04 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
	Assistência Social	0,00	105.000,00	105.000,00
	Assistência ao Idoso	0,00	105.000,00	105.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
08.241.015.2078	Gestão das Ativ idade do FMDI	0,00	105.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistem a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social				
08.05 Fundo Municipal dos Direitos da Mulhe r				
	Assistência Social	0,00	6.000,00	6.000,00
	Assistência Comunitária	0,00	6.000,00	6.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.015.2079	Gestão das Ativ idades do FMDM	0,00	6.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
09.00 Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio				
09.01 Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio				
	Agricultura	700.000,00	0,00	700.000,00
	Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	0,00	700.000,00
	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	700.000,00	0,00	700.000,00
20.608.011.2061	Gestão das Ativ idades do Agronegócio e Desenv olv imento Rural	700.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
09.00	**Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**			
09.02	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**			
	Gestão Ambiental	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Preserv ação e Conserv ação Ambiental	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
18.541.011.2062	Gestão das Ações em Preserv . e Conserv . Ambiental	2.000.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistem a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
10.00 Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito				
10.01 Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito				
	Urbanismo	44.900.000,00	0,00	44.900.000,00

	Inf ra-estrutura Urbana	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00
	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00
15.451.008.1003	Recuperação, Pav imentação e Drenagens das Vias Públicas	3.455.000,00	0,00	
15.451.008.1005	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	20.852.000,00	0,00	
	Serv iços Urbanos	20.593.000,00	0,00	20.593.000,00
	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	20.593.000,00	0,00	20.593.000,00
15.452.008.2015	Gestão das Ativ idades da Secretaria de Obras	8.260.000,00	0,00	
15.452.008.2016	Desenv olv imento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	6.874.000,00	0,00	
15.452.008.2017	Gestão dos Serv iços da Iluminação Pública	5.459.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**44.900.000,00**	**0,00**	**44.900.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
11.00 Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno				
11.01 Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno				
	Ciência e Tecnologia	554.000,00	0,00	554.000,00
	Dif usão do Conhecimento Científ ico e Tecnológico	554.000,00	0,00	554.000,00
	TERRA DAS OPORTUNIDADES	554.000,00	0,00	554.000,00
19.573.007.2020	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio	554.000,00	0,00	
	Comércio e Serv iços	116.000,00	0,00	116.000,00
	Promoção Comercial	116.000,00	0,00	116.000,00
	TERRA DAS OPORTUNIDADES	116.000,00	0,00	116.000,00
23.691.007.2019	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia	116.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**670.000,00**	**0,00**	**670.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
11.00 Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno				
11.02 Fundo Municipal de Turismo				
	Comércio e Serv iços	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
	Turismo	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
	TERRA DAS OPORTUNIDADES	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
23.695.007.1004	Promoção e Desenv olv imento do Turismo Municipal	1.541.391,00	0,00	
Total UNIDADE		**1.541.391,00**	**0,00**	**1.541.391,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
12.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
	Educação	60.579.000,00	0,00	60.579.000,00
	Ensino Fundamental	40.259.300,00	0,00	40.259.300,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	40.259.300,00	0,00	40.259.300,00
12.361.012.2021	Gestão do Ensino Fundamental	24.786.500,00	0,00	
12.361.012.2022	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	1.835.800,00	0,00	
12.361.012.2023	Programa do Transporte Escolar Fundamental	11.737.000,00	0,00	
12.361.012.2058	Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014	400.000,00	0,00	
12.361.012.2059	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	1.500.000,00	0,00	
	Ensino Médio	1.000,00	0,00	1.000,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000,00	0,00	1.000,00
12.362.012.2030	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio	1.000,00	0,00	
	Educação Inf antil	19.593.200,00	0,00	19.593.200,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	19.593.200,00	0,00	19.593.200,00
12.365.012.1006	Inv estimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino	2.020.000,00	0,00	
12.365.012.2024	Gestão do Educação Inf antil Creche	12.765.000,00	0,00	
12.365.012.2025	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf . Creche	1.594.700,00	0,00	
12.365.012.2026	Gestão do Educação Inf . Pré Escola	2.742.000,00	0,00	
12.365.012.2027	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf . Pré Escola	461.000,00	0,00	
12.365.012.2028	Programa do Transporte Escolar Pré Escola	10.500,00	0,00	
	Educação Especial	725.500,00	0,00	725.500,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	725.500,00	0,00	725.500,00
12.367.012.2029	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial	63.500,00	0,00	
12.367.012.2031	Gestão do Desenv olv imento do Ensino Especial	662.000,00	0,00	
	Cultura	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
	Dif usão Cultural	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
	VALORIZAÇÃO CULTURAL	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
13.392.014.2032	Gestão e Valorização Cultural	4.921.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**65.500.000,00**	**0,00**	**65.500.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Siste m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
12.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultur a				

12.02 FUNDEB				
	Educação	59.124.000,00	0,00	59.124.000,00
	Ensino Fundamental	34.854.000,00	0,00	34.854.000,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	34.854.000,00	0,00	34.854.000,00
12.361.012.2033	Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental	27.404.000,00	0,00	
12.361.012.2034	Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental	7.450.000,00	0,00	
	Educação Inf antil	24.270.000,00	0,00	24.270.000,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	24.270.000,00	0,00	24.270.000,00
12.365.012.2035	Remuneração do FUNDEB 60% Inf antil Creche	15.900.000,00	0,00	
12.365.012.2036	Remuneração do FUNDEB 40% Inf antil Pré Escola	3.520.000,00	0,00	
12.365.012.2037	Remuneração do FUNDEB 60% Inf antil Pré Escola	4.010.000,00	0,00	
12.365.012.2038	Remuneração do FUNDEB 40% Inf antil Pré Escola	840.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**59.124.000,00**	**0,00**	**59.124.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sis te m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
PROGRAM A DE TRABALHO				
A dendo V . e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - A NEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
13.00 Ins t. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas				
13.01 Ins t. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas				
	Prev idência Social	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
	Prev idência do Regime Estatutário	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
09.272.001.2080	Gestão dos Benef icios Prev idenciarios	0,00	21.700.000,00	
09.272.001.2081	Gestão das Ativ idades do Três Lagoas Prev idencia	0,00	2.800.000,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
	Reserv a do RPPS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
99.997.001.2082	Reserv a do RPPS	0,00	8.000.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**32.500.000,00**	**32.500.000,00**
Total GERAL		**316.579.000,00**	**213.421.000,00**	**530.000.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Siste m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Fis cal e Se gur idade**		
CONSOLIDADO				
DEM ONSTRATIV O DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAM AS				
A dendo V I f olha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - A NEXO 7				
Rúbrica	**Função Programática / Projeto - Atividade**	**Proje tos**	**Atividades**	**Total**
01.000.000	**Legislativa**	**0,00**	**19.573.609,00**	**19.573.609,00**
01.031.000	Ação Legislativ a	0,00	19.573.609,00	19.573.609,00
01.031.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	19.573.609,00	19.573.609,00
04.000.000	**Administração**	**3.701.000,00**	**111.395.000,00**	**115.096.000,00**
04.121.000	Planejamento e Orçamento	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
04.121.005	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.000	Administração Geral	3.701.000,00	40.345.000,00	44.046.000,00
04.122.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	186.000,00	186.000,00
04.122.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.701.000,00	32.028.000,00	35.729.000,00
04.122.004	TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	8.131.000,00	8.131.000,00
04.124.000	Controle Interno	0,00	475.000,00	475.000,00
04.124.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	475.000,00	475.000,00
04.125.000	Normatização e Fiscalização	0,00	3.365.000,00	3.365.000,00
04.125.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	3.365.000,00	3.365.000,00
04.128.000	Formação de Recursos Humanos	0,00	57.210.000,00	57.210.000,00
04.128.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	57.210.000,00	57.210.000,00
06.000.000	**Segurança Pública**	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
06.182.000	Def esa Civ il	0,00	55.000,00	55.000,00
06.182.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	55.000,00	55.000,00
08.000.000	**Assistência Social**	**1.530.000,00**	**26.891.000,00**	**28.421.000,00**
08.241.000	Assistência ao Idoso	0,00	105.000,00	105.000,00
08.241.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
08.243.000	Assistência à Ciança e ao Adolescente	0,00	2.539.000,00	2.539.000,00
08.243.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.539.000,00	2.539.000,00
08.244.000	Assistência Comunitária	1.530.000,00	24.247.000,00	25.777.000,00
08.244.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.530.000,00	24.247.000,00	25.777.000,00
09.000.000	**Previdência Social**	**0,00**	**24.500.000,00**	**24.500.000,00**
09.272.000	Prev idência do Regime Estatutário	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
09.272.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
10.000.000	**Saude**	**1.691.000,00**	**150.809.000,00**	**152.500.000,00**
10.301.000	Atenção Básica	1.522.000,00	89.150.474,00	90.672.474,00
10.301.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	1.522.000,00	89.150.474,00	90.672.474,00
10.302.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
10.302.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
10.303.000	Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
10.303.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
10.304.000	Vigilância Sanitária	0,00	72.100,00	72.100,00
10.304.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	72.100,00	72.100,00
10.305.000	Vigilância Epidemiológica	169.000,00	3.585.000,00	3.754.000,00
10.305.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	169.000,00	3.585.000,00	3.754.000,00
12.000.000	**Educação**	**2.020.000,00**	**117.683.000,00**	**119.703.000,00**
12.361.000	Ensino Fundamental	0,00	75.113.300,00	75.113.300,00
12.361.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	75.113.300,00	75.113.300,00
12.362.000	Ensino Médio	0,00	1.000,00	1.000,00
12.362.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365.000	Educação Inf antil	2.020.000,00	41.843.200,00	43.863.200,00
12.365.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2.020.000,00	41.843.200,00	43.863.200,00
12.367.000	Educação Especial	0,00	725.500,00	725.500,00
12.367.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	725.500,00	725.500,00

13.000.000	**Cultura**	**0,00**	**4.921.000,00**	**4.921.000,00**
13.392.000	Dif usão Cultural	0,00	4.921.000,00	4.921.000,00
13.392.014	VALORIZAÇÃO CULTURAL	0,00	4.921.000,00	4.921.000,00
14.000.000	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**308.000,00**	**308.000,00**
14.422.000	Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	0,00	308.000,00	308.000,00
14.422.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	4.000,00	4.000,00
14.422.002	PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	304.000,00	304.000,00
15.000.000	**Urbanismo**	**24.307.000,00**	**20.593.000,00**	**44.900.000,00**
15.451.000	Inf ra-estrutura Urbana	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00
15.451.008	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00
15.452.000	Serv iços Urbanos	0,00	20.593.000,00	20.593.000,00
15.452.008	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	0,00	20.593.000,00	20.593.000,00
16.000.000	**Habitação**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
16.482.000	Habitação Urbana	550.000,00	0,00	550.000,00
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS		**Fiscal e Seguridade**		
CONSOLIDADO				
DEM ONSTRATIV O DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAM AS				
A dendo V I f olha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - A NEXO 7				
Rúbrica	**Função Programática / Projeto - Atividade**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16.482.010	HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	550.000,00	0,00	550.000,00
18.000.000	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
18.541.000	Preserv ação e Conserv ação Ambiental	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
18.541.011	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
19.000.000	**Ciência e Tecnologia**	**0,00**	**554.000,00**	**554.000,00**
19.573.000	Dif usão do Conhecimento Científ ico e Tecnológico	0,00	554.000,00	554.000,00
19.573.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	554.000,00	554.000,00
20.000.000	**Agricultura**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
20.608.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	700.000,00	700.000,00
20.608.011	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	700.000,00	700.000,00
23.000.000	**Comércio e Serviços**	**1.541.391,00**	**116.000,00**	**1.657.391,00**
23.691.000	Promoção Comercial	0,00	116.000,00	116.000,00
23.691.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	116.000,00	116.000,00
23.695.000	Turismo	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
23.695.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
26.000.000	**Transporte**	**0,00**	**1.061.000,00**	**1.061.000,00**
26.781.000	Transporte Aéreo	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
26.781.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
27.000.000	**Desporte e Lazer**	**0,00**	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**
27.813.000	Lazer	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
27.813.006	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
99.000.000	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**
99.997.000	Reserv a do RPPS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
99.997.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Total		**35.340.391,00**	**494.659.609,00**	**530.000.000,00**
ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
Fis cal e Se gur idade				
CONSOLIDADO				
FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO CONFORM E O V ÍNCULO COM OS RECURSOS				
A dendo V I f olha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - ANEXO 8				
Descrição		**Ordinário**	**V inculado**	**Total**
01.000	Legislativ a	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
01.031	Ação Legislativ a	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
04.000	Administração	113.464.000,00	1.632.000,00	115.096.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	9.925.000,00	75.000,00	10.000.000,00
04.122	Administração Geral	42.489.000,00	1.557.000,00	44.046.000,00
04.124	Controle Interno	475.000,00	0,00	475.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	57.210.000,00	0,00	57.210.000,00
06.000	Segurança Pública	55.000,00	0,00	55.000,00
06.182	Def esa Civ il	55.000,00	0,00	55.000,00
08.000	Assistência Social	24.251.000,00	4.170.000,00	28.421.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	105.000,00	0,00	105.000,00
08.243	Assistência à Ciança e ao Adolescente	2.442.000,00	97.000,00	2.539.000,00
08.244	Assistência Comunitária	21.704.000,00	4.073.000,00	25.777.000,00
09.000	Prev idência Social	24.500.000,00	0,00	24.500.000,00
09.272	Prev idência do Regime Estatutário	24.500.000,00	0,00	24.500.000,00
10.000	Saude	83.681.202,00	68.818.798,00	152.500.000,00
10.301	Atenção Básica	65.787.000,00	24.885.474,00	90.672.474,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.104.202,00	41.270.500,00	56.374.702,00
10.303	Suporte Prof ilático e Terapêutico	700.000,00	926.724,00	1.626.724,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00	62.100,00	72.100,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	2.080.000,00	1.674.000,00	3.754.000,00
12.000	Educação	54.395.200,00	65.307.800,00	119.703.000,00
12.361	Ensino Fundamental	36.464.500,00	38.648.800,00	75.113.300,00
12.362	Ensino Médio	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365	Educação Inf antil	17.238.700,00	26.624.500,00	43.863.200,00
12.367	Educação Especial	692.000,00	33.500,00	725.500,00
13.000	Cultura	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
13.392	Dif usão Cultural	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
14.000	Direitos da Cidadania	307.000,00	1.000,00	308.000,00
14.422	Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	307.000,00	1.000,00	308.000,00
15.000	Urbanismo	23.670.000,00	21.230.000,00	44.900.000,00
15.451	Inf ra-estrutura Urbana	21.429.000,00	2.878.000,00	24.307.000,00
15.452	Serv iços Urbanos	2.241.000,00	18.352.000,00	20.593.000,00
16.000	Habitação	368.000,00	182.000,00	550.000,00

16.482	Habitação Urbana	368.000,00	182.000,00	550.000,00
18.000	Gestão Ambiental	1.707.000,00	293.000,00	2.000.000,00
18.541	Preserv ação e Conserv ação Ambiental	1.707.000,00	293.000,00	2.000.000,00
19.000	Ciência e Tecnologia	522.000,00	32.000,00	554.000,00
19.573	Dif usão do Conhecimento Ciêntíf ico e Tecnológico	522.000,00	32.000,00	554.000,00
20.000	Agricultura	694.000,00	6.000,00	700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	6.000,00	700.000,00
23.000	Comércio e Serv iços	1.530.391,00	127.000,00	1.657.391,00
23.691	Promoção Comercial	60.000,00	56.000,00	116.000,00
23.695	Turismo	1.470.391,00	71.000,00	1.541.391,00
26.000	Transporte	1.060.000,00	1.000,00	1.061.000,00
26.781	Transporte Aéreo	1.060.000,00	1.000,00	1.061.000,00
27.000	Desporte e Lazer	5.395.900,00	104.100,00	5.500.000,00
27.813	Lazer	5.395.900,00	104.100,00	5.500.000,00
99.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
99.997	Reserv a do RPPS	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Total		**368.095.302,00**	**161.904.698,00**	**530.000.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL		**Sis te m a de Contabilidade Pública**		
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019				
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS				
CONSOLIDADO				
DEM ONSTRATIV O DA DESPESAS POR FUNÇÃO				
Função Programática		**TOTAL**	**Fiscal**	**Seguridade**
01	Legislativ a	19.573.609,00	19.573.609,00	0,00
04	Administração	115.096.000,00	115.096.000,00	0,00
06	Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00
08	Assistência Social	28.421.000,00	0,00	28.421.000,00
09	Prev idência Social	24.500.000,00	0,00	24.500.000,00
10	Saude	152.500.000,00	0,00	152.500.000,00
12	Educação	119.703.000,00	119.703.000,00	0,00
13	Cultura	4.921.000,00	4.921.000,00	0,00
14	Direitos da Cidadania	308.000,00	308.000,00	0,00
15	Urbanismo	44.900.000,00	44.900.000,00	0,00
16	Habitação	550.000,00	550.000,00	0,00
18	Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
19	Ciência e Tecnologia	554.000,00	554.000,00	0,00
20	Agricultura	700.000,00	700.000,00	0,00
23	Comércio e Serv iços	1.657.391,00	1.657.391,00	0,00
26	Transporte	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00
27	Desporte e Lazer	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
TOTAL		**530.000.000,00**	**316.579.000,00**	**213.421.000,00**

ESTADO DE M ATO GROSSO DO SUL			**Sis te m a de Contabilidade Pública**			
ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019						
PREFEITURA M UNICIPAL DE TRES LAGOAS						
CONSOLIDADO						
DEM ONSTRATIV O DAS DESPESAS POR ORGÃO						
Esf era Orçamentária e Fonte de Recurso - A NEXO 9						
Orgãos		**Esfera Orçamentária**	**TOTAL**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos de Outras Fontes**	
01.00	Câmara Municipal	TOTAL	19.573.609,00	19.573.609,00	0,00	
		FISCAL	19.573.609,00	19.573.609,00	0,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
02.00	Gabinete do Pref eito	TOTAL	4.938.000,00	4.755.000,00	183.000,00	
		FISCAL	4.938.000,00	4.755.000,00	183.000,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
03.00	Secretaria Municipal de Administração	TOTAL	94.000.000,00	92.443.000,00	1.557.000,00	
		FISCAL	94.000.000,00	92.443.000,00	1.557.000,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
04.00	Secretaria Municipal de Gov erno e Politicas Public	TOTAL	8.132.000,00	8.131.000,00	1.000,00	
		FISCAL	8.132.000,00	8.131.000,00	1.000,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
05.00	Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro	TOTAL	10.000.000,00	9.925.000,00	75.000,00	
		FISCAL	10.000.000,00	9.925.000,00	75.000,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
06.00	Secretaria Municipal Esporte, Juv entude e Lazer	TOTAL	5.500.000,00	5.395.900,00	104.100,00	
		FISCAL	5.500.000,00	5.395.900,00	104.100,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
07.00	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL	152.500.000,00	83.681.202,00	68.818.798,00	
		FISCAL	0,00	0,00	0,00	
		SEGURIDADE	152.500.000,00	83.681.202,00	68.818.798,00	
08.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	TOTAL	28.421.000,00	24.251.000,00	4.170.000,00	
		FISCAL	0,00	0,00	0,00	
		SEGURIDADE	28.421.000,00	24.251.000,00	4.170.000,00	
09.00	Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	TOTAL	2.700.000,00	2.401.000,00	299.000,00	
		FISCAL	2.700.000,00	2.401.000,00	299.000,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
10.00	Sec Munic de Inf raestrutura, Transporte e Trânsito	TOTAL	44.900.000,00	23.670.000,00	21.230.000,00	
		FISCAL	44.900.000,00	23.670.000,00	21.230.000,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
11.00	Sec Munic de Desenv olv imento Econ. Ciência e Tecno	TOTAL	2.211.391,00	2.052.391,00	159.000,00	
		FISCAL	2.211.391,00	2.052.391,00	159.000,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
12.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	TOTAL	124.624.000,00	59.316.200,00	65.307.800,00	
		FISCAL	124.624.000,00	59.316.200,00	65.307.800,00	
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
13.00	Inst. Prev idência Social dos Serv . de Três Lagoas	TOTAL	32.500.000,00	32.500.000,00	0,00	

		FISCAL	0,00	0,00	0,00
		SEGURIDADE	32.500.000,00	32.500.000,00	0,00
Total do Relatório		TOTA L	530.000.000,00	368.095.302,00	161.904.698,00
		FISCA L	316.579.000,00	227.663.100,00	88.915.900,00
		SEGURIDADE	213.421.000,00	140.432.202,00	72.988.798,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:715009AD

